

**EDITAL N.º 005/2005 – COVEST  
CONCURSO VESTIBULAR 2006/1 - UNEMAT****1. DA ABERTURA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, através da Coordenadoria de Concursos e Vestibulares - COVEST, faz saber, pelo presente Edital, aprovado pela Resolução n.º 097 /2005 *Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que as inscrições ao Concurso Vestibular 2006/1 estarão abertas aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e de diploma de Curso Superior, e àqueles que concluirão o Ensino Médio até a data de matrícula.

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

**2.1** - O Concurso Vestibular 2006/1 oferecerá 1.720 (um mil setecentos e vinte) vagas para matrícula no período letivo acadêmico de 2006/1, distribuídas entre os cursos de graduação ministrados nos *Campi* da Universidade, conforme disposto abaixo:

**CAMPUS DE CÁCERES**

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotistas	75% Não Cotistas	TOTAL	
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em Pedagogia	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em História	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em Geografia	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em Matemática	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Direito	Semestral	10	30	40	Matutino
Bacharelado em Ciências Contábeis	Semestral	10	30	40	Matutino
Bacharelado em Agronomia	Semestral	10	30	40	Integral
Bacharelado em Enfermagem	Semestral	10	30	40	Integral
Licenciatura Plena em Computação	Semestral	10	30	40	Matutino
Licenciatura Plena em Educação Física	Semestral	10	30	40	Vespertino

**CAMPUS DE SINOP**

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotistas	75% Não Cotistas	TOTAL	
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em Matemática	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em Pedagogia	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Administração	Semestral	12	38	50	Noturno
Bacharelado em Ciências Contábeis	Semestral	12	38	50	Matutino
Bacharelado em Economia	Semestral	12	38	50	Matutino
Bacharelado em Engenharia Civil	Semestral	10	30	40	Integral

**CAMPUS DE TANGARÁ DA SERRA**

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotistas	75% Não Cotistas	TOTAL	
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Agronomia	Semestral	10	30	40	Integral
Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas	Semestral	10	30	40	Integral
Bacharelado em Ciências Contábeis	Semestral	12	38	50	Noturno
Bacharelado em Administração <sup>1</sup>	Semestral	10	30	40	Matutino
Bacharelado em Administração <sup>2</sup>	Semestral	10	30	40	Noturno

<sup>1</sup> - linha de formação em agronegócios.<sup>2</sup> - linha de formação em empreendedorismo.**CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA**

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotistas	75% Não Cotistas	TOTAL	
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em Computação	Semestral	10	30	40	Matutino
Bacharelado em Comunicação Social <sup>3</sup>	Semestral	10	30	40	Noturno

<sup>3</sup> - habilitação em Jornalismo.**CAMPUS DE ALTA FLORESTA**

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotistas	75% Não Cotistas	TOTAL	
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Agronomia	Semestral	10	30	40	Integral
Bacharelado em Engenharia Florestal	Semestral	10	30	40	Integral

**CAMPUS DE PONTES E LACERDA**

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotistas	75% Não Cotistas	TOTAL	
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Zootecnia	Semestral	10	30	40	Integral

**CAMPUS DE NOVA XAVANTINA**

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotistas	75% Não Cotistas	TOTAL	
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Turismo	Semestral	10	30	40	Matutino
Bacharelado em Agronomia	Semestral	10	30	40	Integral

**CAMPUS DE BARRA DO BUGRES**

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotistas	75% Não Cotistas	TOTAL	
Licenciatura Plena em Matemática	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Ciência da Computação	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial	Semestral	10	30	40	Integral
Bacharelado em Arquitetura Rural e Urbana	Semestral	10	30	40	Integral

**CAMPUS DE JUARA**

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotistas	75% Não Cotistas	TOTAL	
Licenciatura Plena em Pedagogia	Semestral	10	30	40	Noturno

**CAMPUS DE COLÍDER**

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% Cotistas	75% Não Cotistas	TOTAL	
Licenciatura Plena em Computação	Semestral	10	30	40	Noturno

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** - As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**3.1.1 - DO PERÍODO**

**3.1.2** O período para *requerimento de isenção* do pagamento da taxa de inscrição será nos dias 10 e 11 de outubro de 2005, nos postos de inscrições enumerados no subitem 6.1.

**3.1.3** O período de inscrições será 10 de outubro a 04 de novembro de 2005 nos postos de inscrições, e pela internet de 10 de outubro a 06 de novembro de 2005, conforme descrito neste edital.

**4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA**

**4.1** - O candidato que cumprir com os requisitos das leis e portaria de isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme subitens 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9, deverá dirigir-se aos postos de inscrições, nos endereços especificados no item 6 deste Edital, e apresentar os documentos exigidos tal como especificados nos respectivos subitens subsequentes.

**4.2** - O candidato deverá proceder conforme descrito no item 5 das inscrições para os cursos, entretanto, deverá preencher o formulário de requerimento de inscrição que será disponibilizado pela UNEMAT.

**4.3** - A Coordenadoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT não se responsabiliza pelo preenchimento do formulário, bem como, erros de preenchimentos.

**4.4** - Depois de preenchido o formulário de inscrição, **não haverá alteração de opção de curso, local realização das provas ou outro dado contido no formulário de inscrição.**

**4.5** - **O candidato com renda familiar inferior a dois salários mínimos** poderá requerer isenção do pagamento da taxa do Concurso Vestibular, nos termos da Lei Estadual n.º 6.390 de 13/01/94 (Anexo I) nos dias 10 e 11 de outubro de 2005, das 8h às 12h e das 14h às 18h, portando os seguintes documentos originais e cópias:

- a) documento de identidade, CPF e certidão de casamento, se for o caso;
- b) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: fotocópia das folhas (frente e verso) em que se encontram a foto e o contrato de trabalho do candidato preenchido ou em branco;
- c) comprovante de renda pessoal e de todos os familiares que tenham renda e residam juntos, tais como: declaração do empregador, holerite, declaração de autônomo firmado por duas testemunhas, comprovante de benefício da previdência social do INSS ou IPEMAT, pensão ou alimentos;
- d) declaração pessoal e de todos os familiares, que residam juntos, e que estão fora do mercado de trabalho (desempregados), firmada por duas testemunhas, com as suas respectivas CTPS;
- e) comprovante de pagamento de água, energia elétrica e telefone (frente e verso);
- f) declaração expedida pela escola que comprove ter concluído o Ensino Médio ou Supletivo ou cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- g) comprovante de bolsa de estudo, se o candidato tiver concluindo ou concluído o ensino médio em escola privada.
- h) comprovar residência, por meio de um dos documentos abaixo:
  - ü comprovante de aluguel;
  - ü comprovante de financiamento;
  - ü declaração de residência cedida ou própria;
  - ü declaração de residência coletiva.

**4.6 - O candidato doador regular de sangue** poderá requerer isenção do pagamento da taxa do Concurso Vestibular, nos termos da Lei Estadual n.º 7.622, de 09/01/2002 (Anexo II). Para tanto, deverá apresentar-se nos Postos de Inscrições, nos dias 10 e 11 de outubro de 2005, das 8h às 12h e das 14h às 18h, portando os seguintes documentos originais e cópias:

- a) cópia do comprovante de cadastramento junto à União Nacional dos Servidores Públicos Doadores de Sangue e Voluntários do Brasil – UNDSVB;
- b) Certidão comprobatória de doador regular com as três últimas doações;
- c) documento de identidade, CPF e certidão de casamento, se for o caso;
- d) declaração expedida pela escola que comprove ter concluído o Ensino Médio ou Supletivo, ou cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

**4.7 - O candidato Profissional Técnico da Educação Superior**, efetivo ou contratado temporariamente poderá requerer isenção do pagamento da taxa do Concurso Vestibular, nos termos da Portaria n.º 01/2001 – PRAF, de 13/11/2001 (Anexo III), nos postos de inscrição, nos dias 10 e 11 de outubro de 2005, das 8h às 12h e das 14h às 18h, portando os seguintes documentos:

**4.7.1 - Para a obtenção da isenção da taxa:**

- a) Comprovante de vínculo como Profissional Técnico da Educação Superior da UNEMAT (cópia da declaração do setor de Recursos Humanos, etc.);
- b) Declaração de que não possui formação superior e de que não está matriculado em nenhum curso de graduação oferecido pela UNEMAT;
- c) Declaração expedida pela escola que comprove ter concluído o Ensino Médio ou Supletivo, ou cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

**4.7.2 - Para a redução do valor da taxa:**

- a) Comprovante de vínculo como Profissional Técnico da Educação Superior da UNEMAT (cópia da declaração do setor de Recursos Humanos, etc.), constando o cargo que ocupa (Técnico, Agente ou Apoio Universitário);
- b) Cópia do Diploma de graduação ou comprovante de matrícula no curso de graduação;
- c) Declaração expedida pela escola que comprove ter concluído o Ensino Médio ou Supletivo, ou cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

- 4.8 O candidato que cumprir os requisitos do Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial (PIIER) da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nos termos da Resolução nº 200/2004 - CONEPE (Anexo IV), e também das leis e portaria para isenção do pagamento da taxa do Concurso Vestibular, deverá apresentar-se nos postos de inscrição, nos dias 10 e 11 de outubro de 2005, das 8h às 12h e das 14h às 18h, portando os seguintes documentos:**
- a) Cópia do documento de identidade, CPF e certidão de casamento se for o caso;
  - b) Auto-declaração do grupo racial a que pertence;
  - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: fotocópia das folhas (frente e verso) em que se encontram a foto e o contrato de trabalho do candidato, preenchido ou em branco;
  - d) Cópia do comprovante de renda pessoal e de todos os familiares que tenham renda e residam juntos, tais como: declaração do empregador, holerite, declaração de autônomo firmado por duas testemunhas, comprovante de benefício da previdência social do INSS ou IPEMAT, pensão ou alimentos;
  - e) Declaração pessoal e de todos os familiares, que residam juntos, e que estão fora do mercado de trabalho (desempregados), firmada por duas testemunhas, com as suas respectivas CTPS;
  - f) Comprovar residência mínima de 3 (três) anos no Estado de Mato Grosso, por meio de um dos documentos abaixo:
    - Ü Comprovante de aluguel;
    - Ü Comprovante de financiamento;
    - Ü Comprovante de residência cedida ou própria;
    - Ü Declaração de residência coletiva.
  - g) Comprovante de pagamento de água, energia elétrica e telefone (frente e verso);
  - h) Comprovar ter cursado o Ensino Fundamental e Médio exclusivamente em escolas públicas, ou que os tenham cursado em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial;
- 4.9 Os documentos constantes no subitem 4.5, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, 4.6, “c”, 4.7.1, “a” e 4.8, “a” a serem apresentados, deverão ter sido expedidos, no máximo, há trinta dias.**
- 4.10 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.**
- 4.11 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.**
- 4.12 Não serão aceitos para inscrição:**
- Ü entrega parcial de documentos;
  - Ü complementação de documentos;
  - Ü retirada de documentos.
- 4.13 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:**
- a. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b. fraudar e/ou falsificar documentação;
  - c. pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo ao disposto nos itens 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9;
  - d. não observar o local, prazo e os horários estabelecidos nos itens 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9.
- 4.14 A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será publicada no dia 24 de outubro de 2005, e estará disponível nos postos de inscrições.**
- 4.15 As inscrições dos candidatos que requererem isenção serão efetivadas no momento em que forem consideradas deferidas.**
- 4.16 Do indeferimento do pedido de isenção, caberá recurso no prazo de 48 horas após a publicação do resultado, nos termos do subitem 18.11.**
- 4.17 Será publicada no dia 24 de outubro de 2005 a relação das inscrições indeferidas por não atenderem aos requisitos dos itens 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9.**
- 4.18 O candidato que tiver a inscrição indeferida por não atender aos requisitos dos itens 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9, deverá procurar os postos de inscrições da UNEMAT elencados no subitem 6.1, e/ou via Internet para imprimir o boleto bancário e efetivar o pagamento até 07 de novembro de 2005.**

**4.19** O interessado, que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído do Concurso Vestibular 2006/1.

**4.20** O candidato contemplado com a isenção de taxa para o vestibular da UNEMAT, que por três vezes deixar de comparecer para realizar as provas, não mais será isento da taxa de inscrição nos vestibulares da UNEMAT.

## **5 DAS INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS REGULARES**

### **5.1 Através da Internet**

**5.1.1** O candidato poderá realizar sua inscrição pela internet através do endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular), onde deverá acessar a seção destinada ao Concurso Vestibular 2006/1 e seguir as orientações de preenchimento do requerimento de inscrição.

**5.1.2** No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos, bem como a opção do curso que pretende concorrer, opção de língua sobre a qual versará sua prova de Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola), e opção do local onde deseja realizar as provas, conforme consta no subitem 8.1 deste Edital.

**5.1.3** O candidato que concorrer as vagas para os cursos de Licenciatura Plena em Computação e Bacharelado em Ciência da Computação, **obrigatoriamente**, realizará a prova de **Língua Inglesa**.

**5.1.4** Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente.

**5.1.5** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT do direito de excluí-lo do Concurso Vestibular se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatados, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

**5.1.6** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, que não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.7** O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Vestibular após ter cumprido todas as instruções descritas neste item 5 e seus subitens.

**5.1.8** Para o preenchimento do campo “Documento de Identidade”, o candidato deverá utilizar-se de documento que contenha foto.

**5.1.9** São considerados documentos de identidade para fins deste Concurso Vestibular: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**5.1.10** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**5.1.11** O candidato que não possuir o número de seu CPF, deverá solicitá-lo, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

**5.1.12** O candidato que não preencher o seu número de CPF, preencher incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiro, não terá sua solicitação de inscrição aceita, considerando-se o disposto no subitem 5.2.4.

**5.1.13** Depois de prestadas todas as informações requeridas, será gerada uma caixa de confirmação, onde o candidato deverá verificar todos os dados apresentados **antes de confirmar a inscrição**.

**5.1.14** As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.

**5.1.15** Depois de confirmada a inscrição, o candidato optará por gerar um boleto bancário no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), com vencimento em 07 de novembro de 2005, a ser pago em qualquer agência bancária, ou débito em conta (opção disponível apenas para correntistas do Banco do Brasil).

**5.1.16** Não haverá, em hipótese alguma, devolução de taxas.

**5.1.17** As inscrições pela internet poderão ser realizadas das 8h do dia 10 de outubro até às 24 horas do dia 06 de novembro de 2005.

**5.1.18** A confirmação da inscrição somente será efetivada após o pagamento da inscrição.

**5.1.19** A Coordenadoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores,

falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.1.20** Depois de confirmada a inscrição, **não haverá alteração de opção de curso, local de realização das provas ou outro dado contido no formulário de inscrição.**

**5.1.21** Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição será fato para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

## **5.2 Nos postos de inscrições**

**5.2.1** O candidato poderá realizar sua inscrição nos postos constantes do subitem 6.1 deste Edital.

**5.2.2** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comparecer aos postos de inscrições portando seu documento de identidade original.

**5.2.3** São considerados documentos de identidade para fins deste Concurso Vestibular: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**5.2.4** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**5.2.5** O candidato que não possuir o número de seu CPF deverá solicitá-lo, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

**5.2.6** O candidato que não preencher o seu número de CPF, preencher incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiro, não terá sua solicitação de inscrição aceita, considerando-se o disposto no subitem 5.1.21.

**5.2.7** No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos e realizando a opção do curso a qual pretende concorrer, opção de língua sobre a qual versará sua prova de Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola), e opção do local onde deseja realizar as provas, conforme subitem 8.1 deste Edital.

**5.2.8** O candidato que concorrer as vagas para os cursos de Licenciatura Plena em Computação e Bacharelado em Ciência da Computação, **obrigatoriamente**, realizará a prova de **Língua Inglesa**.

**5.2.9** Depois de prestadas todas as informações requeridas, será gerada uma caixa de confirmação onde o candidato deverá verificar todos os dados apresentados **antes de confirmar a inscrição**.

**5.2.10** As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.

**5.2.11** Após a realização da inscrição, será gerado um boleto bancário no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), com vencimento em 07 de novembro de 2005, a ser pago no Banco do Brasil ou em qualquer agência bancária.

**5.2.12** A confirmação da inscrição somente será efetivada, após o pagamento do valor da taxa de inscrição através de boleto bancário expedido no ato do requerimento da inscrição e/ou efetivação do débito em conta corrente para correntista do Banco do Brasil.

**5.2.13** As inscrições nos postos para os candidatos que solicitarão isenção do pagamento da taxa ocorrerão nos dias 10 e 11 de outubro de 2005, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**5.2.14** As inscrições estarão abertas no período de 10 de outubro a 04 de novembro de 2005, das 8h às 12h e das 14h às 18h nos postos de inscrições.

**5.2.15** Os postos de inscrições não atenderão aos sábados, domingos e feriados.

**5.2.16** As inscrições poderão ser realizadas por procurador habilitado com poderes especiais para este fim. A procuração original deverá ser entregue no ato da inscrição.

**5.2.17** A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.

**5.2.18** O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o requerimento de inscrição.

**5.2.19** O candidato assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**5.2.20** Depois de confirmada a inscrição, **não haverá alteração de opção de curso, local de realização das provas, ou outro dado contido no formulário de inscrição.**

**5.3 DAS INSCRIÇÕES PARA O PIIER – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO ÉTNICO-RACIAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**5.3.1** Para concorrer a 25% das vagas reservadas ao PIIER, o candidato deverá optar pelo programa, ser de cor preta ou parda e declarar-se negro (a) no ato da inscrição.

**5.3.2** As inscrições para o PIIER – Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial da Universidade do Estado de Mato Grosso serão efetuadas **somente** nos postos de inscrições, no período de 10 a 21 de outubro de 2005.

**5.3.3** As inscrições para o PIIER não serão efetuadas pela internet.

**5.3.4** São documentos necessários para inscrição:

- a) RG, CPF e certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- b) Comprovar residência mínima de 3 (três) anos no Estado de Mato Grosso, por meio de um dos documentos abaixo:
  - Ü Comprovante de aluguel;
  - Ü Comprovante de financiamento;
  - Ü Comprovante de residência cedida ou própria;
  - Ü Declaração de residência coletiva.
- c) Auto-declaração do grupo racial a que pertence (Anexo VII);
- d) Comprovar ter cursado o Ensino Fundamental e Médio exclusivamente em escolas públicas, ou que os tenham cursado em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial;

**5.3.5** Serão considerados negros para efeitos da Resolução nº 200/2004 – CONEPE (Anexo IV), os candidatos que se enquadrarem como pretos ou pardos, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**5.3.6** Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios ao PIIER será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

**5.3.7** O candidato que não cumprir com o disposto no subitem 5.3.4 concorrerá automaticamente às vagas oferecidas a não cotistas, não podendo alegar desconhecimento da informação.

**5.3.8** Será publicada no dia 01 de novembro de 2005, e estarão disponíveis no endereço [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular), as inscrições deferidas e indeferidas ao PIIER, através de consulta utilizando o número de inscrição e data de nascimento do candidato.

**5.3.9** **É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do deferimento bem como indeferimento ao PIIER.**

**5.3.10** A UNEMAT reserva o direito de, no ato da matrícula, exigir do candidato a comprovação da escolaridade em Ensino Fundamental e Médio exclusivamente em escolas públicas ou que os tenham cursado em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial. Caso esta situação não se confirme, o candidato estará automaticamente eliminado, sendo convocado, para preencher a vaga, outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

**5.3.11** Não havendo candidatos classificados nos termos do subitem 5.3.1, estas vagas serão destinadas à classificação de não cotistas.

**5.4 Das Inscrições para Treineiro**

**5.4.1** Os interessados em realizar o vestibular e que não forem portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, e àqueles que não concluirão o Ensino Médio até a data de matrícula **OBRIGATORIAMENTE só poderão participar do Concurso Vestibular como treineiro.**

**5.4.2** **Treineiro** é o candidato que, deseja participar do vestibular apenas a título de experiência, e deverá obrigatoriamente declarar-se no ato da inscrição, preenchendo o campo denominado **treineiro** no formulário de inscrição.

**5.4.3** O candidato treineiro não terá seu nome divulgado na lista oficial de candidatos aprovados, mesmo que consiga pontuação suficiente, terá sua prova corrigida e a UNEMAT apenas disponibilizará o boletim de desempenho através de consulta individual no site [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

**5.5 Do indeferimento das inscrições**

**5.5.1** Será publicada no dia 11 de novembro de 2005, e estará disponível no endereço [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular), a relação das inscrições indeferidas pelos seguintes motivos:

- a) por falta de pagamento da taxa de inscrição;
- b) que forem realizadas em duplicidade;

**5.5.2** Considera-se inscrição em duplicidade, para fins deste Concurso Vestibular, as inscrições efetivadas de candidatos isentos ou não, que possuem o mesmo titular.

**5.5.3** Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação, nos termos do subitem 18.11.

**5.6 Das inscrições deferidas e divulgação dos locais de prova**

**5.6.1** A relação dos candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identidade, nome do curso pretendido, bem como informações referentes a local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, a partir do dia 11 de novembro de 2005, na *Internet*, no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular) e nos *Campi* da Unemat.

**5.6.2** Caso o candidato constate que a sua inscrição não tenha se concretizado, o mesmo deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, pelo telefone (65) 3222-1090, no horário de 08h às 11h30min, e de 14h às 17h30min ou via e-mail [vestibular@unemat.br](mailto:vestibular@unemat.br), impreterivelmente, até o dia 14 de novembro de 2005.

**5.6.3** Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala, para o fiscal de sala.

**5.6.4** **É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do local específico, onde se realizará as provas.**

**6 DOS POSTOS DE INSCRIÇÕES**

**6.1** Os postos de inscrições autorizados são os abaixo elencados, cujo horário de atendimento será das 8h às 12h e das 14h às 18h.

- a) *Campus* Universitário de Alta Floresta  
Rod. MT-208. Km 146 – Jardim Tropical - CEP: 78580-000. Fone: (66) 3521-2041.
- b) *Campus* Universitário de Alto Araguaia  
Rua Santa Rita n.º 128 - CEP: 78780-000 - Fone: (66) 3481-1857.
- c) *Campus* Universitário do Vale do Rio Bugres “Dep. Est. Renê Barbour” (Barra do Bugres)  
Rua A s/n - Cohab São Raimundo - CEP: 78390-000 Fone (65) 3361-1413.
- d) *Campus* Universitário “Jane Vanini” (Cáceres)  
Av. São João, s/n - Bairro Cavahada - CEP: 78200-000 - Fone: (65) 3223-6318.
- e) *Campus* Universitário do Vale do Teles Pires (Colíder)  
Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, n.º 157 - CEP: 78500-000 Fone (66) 3541-1573
- f) *Campus* Universitário de Nova Xavantina  
BR 158 (Antiga FAB) km 148 - CEP: 78690-000 - Fone: (66) 3438-1224.
- g) *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda  
Rodovia 174 Km, 209 Cx. Postal 181 – CEP: 78250-000 - Fone: (65) 3266-2313  
Agência Banco do Brasil Av. Municipal, Centro - CEP: 78250-000.
- h) *Campus* Universitário de Tangará da Serra  
Rodovia MT 358 - Km 07 – Bairro Aeroporto, Cx. Postal 287 - CEP: 78300-000 - Fone: (65) 3329-3320 /3329-3317.
- i) *Campus* Universitário de Sinop  
Av. dos Ingás n.º 3001 - CEP: 78550-000 - Cx. Postal 680 - Fone: (66) 3511-2100.
- j) *Campus* Universitário de Juara  
Rodovia Juara – Brás Norte – Km 2 – CEP: 78575-000 – Fone: (066) 3556-2940/3821 - Juara-MT
- k) Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Mirassol D’Oeste  
Rua Antônio Tavares, n.º 3310 - CEP: 78280-000 - Fone: (65) 3241-2792.

- l) Secretaria Municipal de Educação e Cultura - São José dos IV Marcos  
Rua Pernambuco, nº 1076 - CEP: 78285-000 - Fone: (65) 3251-1377 / 2081.
- m) Escritório da UNEMAT - Cuiabá  
Centro Administrativo Política do Governo – Antigo Prédio do IPEMAT - Fone: (65)3644-4022/4023.
- n) Núcleo Pedagógico de Sorriso  
Av. Brasil, s/nº Centro (anexo a Escola Municipal Prof. Ivete Lourdes Arenhardt) CEP: 78890-000 – Fone: (66) 3544-0476.
- o) Núcleo Pedagógico de Campo Novo do Parecis  
Av. Mato Grosso, 760 – Centro CEP: 78360-000 Fone: (65) 3382-3754

## 7 DAS PROVAS

7.1 O Concurso Vestibular 2006/1 constará de 9 (nove) Provas Objetivas, (1) uma Prova de Interpretação de Textos, e será realizado em etapa única, nos seguintes dias e horários:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	PROVAS	DURAÇÃO
20/11/2005 (Domingo)	8h	Física, Biologia, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura	4 horas
21/11/2005 (Segunda-feira)	8h	Química, Língua Estrangeira, Geografia, História e Interpretação de Textos	4 horas

7.2 As provas objetivas (Química, Física, Biologia, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Literatura e Matemática) são constituídas de questões objetivas.

7.3 As provas objetivas terão 10 (dez) questões e cada uma delas conterá 5 (cinco) itens (elencados de a a e) de múltipla escolha, que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

7.4 O candidato que não concordar com o gabarito oficial das provas objetivas divulgado pela COVEST, poderá interpor recursos dois dias úteis após a publicação conforme subitem 17.10.

7.5 O único documento válido para a correção eletrônica é o Cartão de Respostas preenchido pelo candidato.

7.6 Não caberá em hipótese alguma, revisão da prova de Interpretação de Textos.

7.7 As questões da prova de Interpretação de Textos serão discursivas.

## 8 DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas serão realizadas nas seguintes cidades, dentre as quais o candidato deverá optar no ato da inscrição:

- a) Alta Floresta;
- b) Alto Araguaia;
- c) Barra do Bugres;
- d) Cáceres;
- e) Colíder;
- f) Cuiabá;
- g) Juara;
- h) Pontes e Lacerda;
- i) Sinop;
- j) Nova Xavantina;
- k) Tangará da Serra.

8.2 O local específico de realização das provas será divulgado conforme descrito no subitem 5.6.1.

8.3 Fica vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela Coordenadoria de Concursos e Vestibulares.

**9 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

**9.1** Nos dias de realização das provas, o candidato deverá apresentar-se às 7h, **horário oficial de Mato Grosso**, no local indicado na relação de inscrições deferidas, conforme descrito no subitem 5.6.1, munido de:

- a) original do documento de identidade apresentado no ato de inscrição;
- b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para preenchimento do Cartão de Respostas e para responder a prova de Interpretação de Textos.
- c) comprovante de inscrição.

**9.2** **Não será permitido** o ingresso de candidatos não identificados por algum dos documentos de identidade dispostos nos subitens 5.1.9 ou 5.2.3.

**9.3** **Não serão aceitas** fotocópias de documento original, ainda que autenticadas.

**9.4** **Não serão aceitos** como documento de identidades certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos danificados, nem protocolo de documento.

**9.5 O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE, NÃO REALIZARÁ A PROVA.**

**9.6** Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkman*, calculadora, agenda eletrônica, relógio do tipo *data bank* e similares) régua, esquadro, transferidor, compasso, e similares, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, como apostilas, fotocópias, lápis ou réguas com tabuada, etc.

**9.7** Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

**9.8** A UNEMAT/COVEST não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

**9.9** O descumprimento do descrito nos subitens 9.2 a 9.7 implicará na eliminação do candidato, constituindo-se de tentativa de fraude.

**9.10** Após assinar o controle de frequência na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas.

**9.11** O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em campo apropriado.

**9.12** Caso o candidato identifique erro nas informações referentes a nome, número de documento de identidade, contidas no cartão de respostas, este deve ser informado ao fiscal de sala.

**9.13** A candidata que tiver de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata a realizar a prova.

**9.14** O candidato que necessitar de atendimento especial, para a realização das provas, deverá encaminhar até o dia 07 de novembro de 2005, documento solicitando atendimento especial à Coordenadoria de Concursos e Vestibulares – COVEST, Sede Administrativa – Av. São João 1095, Cavalhada - Cáceres/MT – CEP:78200-000, via sedex ou correspondência registrada com aviso de recebimento. O candidato também poderá entregar pessoalmente o referido documento até a data e o endereço indicados e/ou nos *Campi* da UNEMAT.

**9.15** O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar.

**9.16** O candidato que estiver hospitalizado deverá comunicar à COVEST ou ao coordenador local nos *Campi* Universitários, até 12 (doze) horas antes da realização das provas. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:

- a) atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o candidato tem condições de ler, redigir e marcar o cartão de respostas. Caso o candidato não apresente estas condições, a UNEMAT não autorizará a aplicação das provas;

- b) autorização do hospital para acesso do(s) fiscal(is) no horário de realização das provas e informações referentes ao local do internamento.
- c) documento de identidade do candidato (o mesmo utilizado no ato da inscrição), número de inscrição, estabelecimento de realização das provas em questão.

**9.17** Ao candidato que não cumprir com o disposto nos subitens 9.13 e 9.14, **não** serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

**9.18** A COVEST **NÃO** concederá atendimento especial a candidato **portador de doença infecto contagiosa**.

**9.19** A COVEST **não se responsabiliza pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova e das contidas nos Cartões de Respostas.**

**9.20** O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza suas provas depois de transcorridas 2 (duas) horas de seu início.

**9.21** O candidato não poderá levar o caderno de provas do dia, exceto no segundo dia e após transcorridas 3h30 (três horas e trinta minutos) do início das provas.

**9.22** O candidato não poderá levar os cartões de respostas das provas objetivas e da prova de Interpretação de Textos.

**9.23** Os Cartões de Respostas não serão substituídos por erro do candidato.

**9.24** **Terá suas provas anuladas** e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- Ü for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- Ü utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- Ü for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica e/ou equipamento similar, bem como relógio digital.
- Ü faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- Ü fizer anotação de informações relativas às respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- Ü recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- Ü afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- Ü ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou cartão da prova de Interpretação de Textos versão definitiva;
- Ü descumprir as instruções contidas no caderno de provas, cartão de respostas e/ou cartão da prova de Interpretação de Textos - versão definitiva;
- Ü perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Ü utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso vestibular.

**9.25** **Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.**

## **10 DAS QUESTÕES OBJETIVAS**

**10.1** Nas questões objetivas, consideram-se concordâncias os itens corretos de acordo com o gabarito oficial da COVEST.

**10.2** Nas questões objetivas, os itens deixados em branco ou com dupla marcação no Cartão de Resposta e os itens respondidos erradamente não serão computados no cálculo.

## **11 DAS QUESTÕES DISCURSIVAS**

**11.1** A prova de Interpretação de Textos do candidato será corrigida após o cálculo do resultado das provas objetivas.

**11.2** A prova de Interpretação de Textos constará de 5 (cinco) questões discursivas e terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**12 DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS**

**12.1** Somente serão corrigidas as provas de Interpretação de Textos dos candidatos classificados no limite de **3 (três) candidatos por vaga no curso**.

**12.2** Caso haja empate na última colocação, todos os candidatos empatados estarão classificados, mesmo que o limite estabelecido seja ultrapassado.

**12.3** Além desses critérios, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos para a correção de prova de Interpretação de Textos:

- a) ter comparecido a todas as provas;
- b) não ter obtido em qualquer uma das provas objetivas nota igual a 0 (zero).

**13 DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS**

**13.1** As bancas de correção das provas de Interpretação de Textos analisarão se as questões desenvolvidas pelo candidato atendem às proposições solicitadas, observando a coerência, clareza das idéias, o nível de argumentação, senso crítico e criatividade.

**13.2** Nas questões discursivas, o candidato deverá revelar capacidade de expressão, domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação).

**13.3** Receberão nota igual a zero na prova de Interpretação de Textos:

- a) respostas que não apresentarem nenhuma relação com o que foi proposto ou, ainda, configurarem fuga total à temática;
- b) respostas em forma de versos e em bloco único (tipo redação);
- c) respostas em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- d) respostas que não forem redigidas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- e) respostas não desenvolvidas na folha destinada à **VERSÃO DEFINITIVA**;
- f) respostas que o candidato não identifica a questão.

**14 DA AVALIAÇÃO**

**14.1** Para processamento do resultado do Concurso Vestibular serão adotados os mesmos critérios para os cotistas e não cotistas.

**14.2** As provas objetivas serão corrigidas por processo ótico e eletrônico.

**14.3** Cada uma das nove provas objetivas constará de 10 (dez) questões com o valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**14.4** Cada questão valerá 01 (um) ponto, conterà 5 (cinco) itens (elencados de a a e) de múltipla escolha, que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

14.5 As provas objetivas serão multiplicadas por diferentes pesos, de acordo com o curso optado pelo candidato, a saber:

CURSOS	PESOS								
	L. Portuguesa	Matemática	Literatura	L. Estrangeira	Química	Física	Geografia	História	Biologia
Administração	4	5	1	1	1	1	2	3	1
Agronomia	2	4	1	1	3	1	1	1	5
Arquitetura	2	5	1	1	1	1	3	4	1
C. Biológicas	3	1	1	1	4	2	1	1	5
C. Contábeis	4	5	1	1	1	1	2	3	1
Computação	4	5	1	3	1	2	1	1	1
Com. Social	5	1	4	3	1	1	1	2	1
Direito	4	1	3	1	1	1	2	5	1
Ed. Física	2	1	1	1	3	4	1	1	5
Economia	4	5	1	1	1	1	2	3	1
Enfermagem	2	1	1	1	4	3	1	1	5
Eng. Civil	2	5	1	1	3	4	1	1	1
Eng. Florestal	2	5	1	1	3	1	1	1	4
Eng. Produção	2	5	1	1	3	4	1	1	1
Geografia	3	2	1	1	1	1	5	4	1
História	3	1	2	1	1	1	4	5	1
Letras	5	1	4	3	1	1	1	2	1
Matemática	3	5	1	1	2	4	1	1	1
Pedagogia	5	4	1	1	1	1	3	2	1
Turismo	3	1	1	2	1	1	5	4	1
Zootecnia	3	2	1	1	4	1	1	1	5

14.6 O resultado parcial é o somatório das notas obtidas em cada prova objetiva multiplicada por seus respectivos pesos, a saber:

$$RP = P_1 \cdot N_1 + P_2 \cdot N_2 + P_3 \cdot N_3 + P_4 \cdot N_4 + P_5 \cdot N_5 + P_6 \cdot N_6 + P_7 \cdot N_7 + P_8 \cdot N_8 + P_9 \cdot N_9$$

Sendo:

Resultado Parcial =  $RP$

Nota de cada prova objetiva =  $N_i$  (com  $i = 1, 2, 3, \dots, 9$ )

Peso de cada prova objetiva =  $P_i$  (com  $i = 1, 2, 3, \dots, 9$ )

14.7 A prova de Interpretação de Textos possui peso 5 (cinco), cuja pontuação é a que segue:

$$IT = NP \cdot 5$$

Sendo:

Interpretação de Textos =  $IT$

Nota da prova de Interpretação de Textos =  $NP$

14.8 Em seguida, soma-se a nota de Interpretação de Textos ( $IT$ ) ao resultado parcial ( $RP$ ).

Sendo:

Resultado Final =  $RF$

14.9 Após o resultado final, o candidato será classificado por curso em ordem decrescente.

## 15 DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final será obtido através da soma de seu Resultado Parcial ( $RP$ ), com a sua respectiva nota obtida na prova de Interpretação de Textos ( $IT$ ).

**15.2** Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas.

**15.3** Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a) maior nota na prova específica de seu curso; (prova objetiva de peso 5)
- b) maior nota na prova de Interpretação de Textos;
- c) maior idade.

**15.4** Será eliminado do Concurso Vestibular 2006/1 o candidato que:

- a) deixar de comparecer a uma das provas;
- b) obtiver nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas de questões objetivas;
- c) obtiver nota igual a 0 (zero) na prova de Interpretação de Textos.

### **15.5 Dos candidatos aprovados, classificados e eliminados**

**15.5.1 Candidatos aprovados** são os candidatos que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricularem-se em primeira chamada.

**15.5.2 Candidatos classificados** são os que obtiveram as maiores pontuações dentre 3 (três) vezes o número de vagas oferecidos no curso, que não se enquadraram como “aprovados”. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso não tenham sido preenchidas em primeira chamada.

**15.5.3 Candidatos eliminados** são os candidatos que se enquadrarem em uma das alíneas do subitem 15.4 ou do subitem 18.1. ou que não foram classificados para a correção da prova de Interpretação de Textos.

**15.5.4** Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não têm direito à matrícula.

## **16 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**16.1** O resultado será divulgado nas dependências da UNEMAT (sede e *Campi*) e no endereço [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular), através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, no dia 16 de dezembro de 2005.

**16.2** Para saber a classificação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular) utilizando o número da inscrição, data de nascimento e número do CPF.

**16.3** O resultado do Concurso Vestibular 2006/1 terá validade para ingresso do candidato na UNEMAT, no período letivo acadêmico de 2006/1.

**16.4** A Coordenadoria de Concursos e Vestibulares compromete-se a fornecer os resultados à imprensa, não se responsabilizando, porém, pela sua publicação.

**16.5** A divulgação do resultado final do Concurso Vestibular 2006/1 é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação – ASSECOM, da UNEMAT.

## **17 DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS**

**17.1** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas da Prova disporá de dois dias úteis, a contar do dia da divulgação desses resultados, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, sendo que, deverão ser entregues (**originais**) na Coordenadoria de Concursos e Vestibulares – COVEST, sito a Av. Tancredo Neves, n.º 1095, Cavalhada, Cáceres-MT, Cep.: 78200-000, nos *Campi* e ou Postos de Inscrições da UNEMAT, elencados no item 06.

**17.2** As respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente nos *Campi* e ou Postos de Inscrições da UNEMAT conforme item 06.

**17.3** Os gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas da Prova serão afixados nos quadros de avisos dos Postos de Inscrições da UNEMAT e divulgados na Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular), em data a ser determinada no caderno de provas.

**17.4** Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

**17.5** O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento original de identidade.

**17.6** Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros ou por procurador devidamente constituído, se acompanhados de cópia de documento de identidade do candidato.

**17.7** Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante do caderno de provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**17.8** Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.

**17.9** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo.

**17.10** O recurso deverá ser preenchido de forma legível conforme anexo VI e conter:

- a) Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do curso a que está concorrendo;
- b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito;
- c) Argumentação lógica e consistente, com indicação bibliográfica;
- d) Assinatura do requerente.

## **18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** Também será eliminado o candidato que:

- a) desrespeitar o disposto nos subitens 9.3 a 9.9;
- b) utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;
- c) mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Concurso Vestibular;
- d) não conseguir comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

**18.2** A eliminação de que trata o subitem anterior implica, para o candidato envolvido, em anulação de todos os efeitos decorrentes do Concurso Vestibular, inclusive eventual aprovação.

**18.3** Não haverá em qualquer hipótese devolução de taxa.

**18.4** Em hipótese alguma haverá revisão de qualquer prova, não cabendo recursos de qualquer natureza.

**18.5** O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto o item 19.3 do presente Edital, será feito através de edital de convocação das Divisões de Apoio Acadêmico, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.

**18.6** Os candidatos aprovados nos cursos oferecidos neste Edital ficam cientes de que, os sábados são considerados dias letivos.

**18.7** Os alunos dos cursos de Ciências Biológicas e Geografia terão, necessariamente, aulas de campo ou de laboratório em período diurno.

**18.8** A Coordenadoria de Concursos e Vestibulares divulgará o gabarito das provas objetivas em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação das mesmas, nos locais de realização das provas.

**18.9** Caberá recurso contra o gabarito das provas objetivas dois dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação, nos termos do item 17.10.

**18.10** Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

**18.11** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**18.12** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

**18.13** Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.

**18.14** Por medida de segurança do Concurso Vestibular, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas de qualquer das provas, inclusive da prova de Interpretação de Textos.

**18.15** Em hipótese alguma serão aceitos recursos para a prova de Interpretação de Textos, bem como sua revisão.

## **19 DA MATRÍCULA**

**19.1** Após a divulgação dos resultados do Concurso Vestibular, terão início às convocações para MATRÍCULAS que serão realizadas para o preenchimento das vagas em todos os cursos, respeitados, rigorosamente, as datas e os horários previstos no Calendário Acadêmico, divulgadas também no manual do candidato do Concurso Vestibular 2006/1.

**19.2** O período para a realização da matrícula em primeira, segunda, terceira ou quarta chamadas, são aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNEMAT:

<b>CHAMADA</b>	<b>DIVULGAÇÃO</b>	<b>DATA DA MATRÍCULA</b>
1ª chamada	16/12/2005	09 a 12/01/2006
2ª chamada	13/01/2006	16 a 18/01/2006
3ª chamada	19/01/2006	20 e 23/01/2006

**19.3** Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, ou não realizá-la no período determinado no Calendário Acadêmico.

**19.4** As matrículas deverão ser realizadas nas Divisões de Apoio Acadêmico do *Campus* em que o curso é vinculado, no horário normal de expediente.

### **19.5 Dos Documentos Exigidos**

**19.5.1** O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:

- a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
- b) histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- c) certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);
- d) documento de identidade (fotocópia);
- e) título de eleitor (fotocópia);
- f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (fotocópia);
- g) se do sexo masculino, comprovante de quitação com o Serviço Militar (fotocópia);
- h) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes.
- i) CPF – cadastro de pessoa física (original e fotocópia)

**19.5.2** Nos termos do Art. 21 da Normatização Acadêmica da UNEMAT e do Art. 44, II da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), **é condição indispensável para a matrícula a exibição da prova de escolaridade do Ensino Médio, anulando-se a aprovação, e desclassificando-se o candidato que não a apresentar por ocasião da formalização da matrícula.**

**19.5.3** O candidato cotista deverá apresentar os documentos elencados no subitem 19.5.1 e:

- a) Comprovar residência mínima de 3 (três) anos no Estado de Mato Grosso, por meio de um dos documentos abaixo:
  - ü Comprovante de aluguel;
  - ü Comprovante de financiamento;
  - ü Comprovante de residência cedida ou própria;
  - ü Declaração de residência coletiva

- b) Auto-declaração do grupo racial a que pertence (Anexo VII);
- c) Declaração expedida pela escola que comprove ter cursado o Ensino Fundamental e Médio exclusivamente em escolas públicas ou que os tenham cursado em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial.

**19.5.4** De acordo com o Art. 9.º da Normatização Acadêmica da UNEMAT, fica vedada a realização simultânea de matrícula em mais de um curso oferecido pela UNEMAT.

## **20 DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO**

**20.1** - O período Letivo 2006/1 terá início no dia 13 de fevereiro de 2006.

## **21 DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA**

**21.1** O candidato à matrícula inicial, ou seu representante legal, deverá comparecer à Divisão de Apoio Acadêmico para confirmar a matrícula, nos dias 02 e 03/03/2006.

**21.2** O candidato à matrícula inicial, ou seu representante legal, que não comparecer para efetuar a confirmação, terá sua matrícula cancelada, sendo convocado outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

**21.3** No ato de confirmação da matrícula no curso regular de graduação, o candidato ou seu representante legal, deverá assinar o termo de desistência automática da vaga caso o mesmo não compareça às atividades acadêmicas dos 12 (doze) primeiros dias letivos, salvo os casos previstos em lei, devidamente comprovados.

## **22 OS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA**

**22.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Coordenadoria de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**22.2** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 26 de setembro de 2005.

*Taisir Mahmudo Karim*  
Reitor da UNEMAT

**ANEXO I**

**LEI Nº 6.390, DE 13 DE JANEIRO DE 1994**

**Publicada no Diário Oficial do Estado de 13/01/94**

Isenta da Taxa de Inscrição de Vestibular nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º O vestibulando que comprovar renda familiar abaixo de dois salários mínimos fica isento do pagamento da Taxa de Inscrição de Vestibular nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A falsidade da declaração da renda fixada no *caput* deste artigo implica na nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes da aprovação no concurso vestibular, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis ao caso.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de janeiro de 1994.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

**Governador do Estado**

**ANEXO II**

**LEI N° 7.622, DE 09 DE JANEIRO DE 2002**

Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09/01/2002

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição para o vestibular e da taxa de matrícula na UNEMAT a candidatos doadores de sangue, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição para o vestibular e da taxa de matrícula para ingresso na UNEMAT os candidatos doadores de sangue, devidamente cadastrados no órgão competente.

Art. 2.º O candidato, para fazer jus ao benefício, deverá cadastrar-se junto à UNDSVB – União Nacional dos Servidores Públicos Doadores de Sangue e Voluntários do Brasil, entidade associativa que congrega os doadores de sangue voluntários do Brasil.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2002.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

**ANEXO III**

**PORTARIA N.º 001/2001 – PRAF, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. Os constantes pedidos de isenção dos valores de inscrição para vestibular e taxa de matrícula nos cursos de graduação, ambos da UNEMAT, pelos Profissionais Técnicos da Educação Superior;
2. A possibilidade de progressão na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, conforme LC n.º 074/2000, através da elevação de classe em razão da conclusão de um nível de escolaridade superior ao do cargo efetivo;
3. A determinação legal, através da LC n.º 074/2000, para incentivo na qualificação profissional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder isenção dos valores referentes as taxas de inscrições de vestibular e de matrícula nos cursos de graduação da UNEMAT a todos os servidores efetivos e contratados temporariamente, desde que:

- I. Procedam na solicitação oficial, conforme formulário próprio e modelo a ser fornecido, no prazo estabelecido, junto à programação da Comissão de Vestibular – COVEST (na hipótese de Vestibular) e junto a Divisão Acadêmica – DA (no caso de Matrícula);
- II. Apresente, em anexo ao formulário acima citado, a comprovação de que é servidor efetivo ou contratado temporariamente da UNEMAT;
- III. Não tenha concluído outro curso superior;
- IV. Não esteja matriculado em outro curso superior oferecido pela UNEMAT.

Art. 2.º Os documentos pertinentes (formulários de requerimento e comprovação da condição de servidor) deverão ser apresentados pelo servidor interessado no prazo determinado ao órgão competente, sendo que não caberá recurso na hipótese da interposição de requerimento fora do prazo, assim como sem as documentações necessárias.

Art. 3.º Para os Profissionais da Educação Superior que não se encontram amparados pelo Art. 1º desta Portaria, o valor a ser cobrado referente as inscrições de vestibular, corresponde:

- I. Técnico Universitário: 80% (oitenta por cento) do valor oficial.
- II. Agente Universitário: 65% (sessenta e cinco por cento) do valor oficial.
- III. Apoio Universitário: 50% (cinquenta por cento) do valor oficial.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigência a partir de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Cáceres, 13 de Novembro de 2001.

**Ronilton Souza Carlos**

Pró-Reitor de Administração e Finanças

**ANEXO IV****RESOLUÇÃO Nº. 200/2004 – CONEPE**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo s/n, a Portaria nº 328/2004 e decisão do Conselho tomada em sessão ordinária do CONEPE realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

**CAPÍTULO I  
DO ACESSO**

**Art. 2º** Disponibilizar, a partir do Concurso Vestibular 2006/1 e por um período de 10(dez) anos, 25%(vinte e cinco) por cento das vagas de todos processos seletivos da UNEMAT, para estudantes negros, em cada um dos cursos regulares de graduação, modalidades diferenciadas e turmas especiais oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, excetuando-se o 3º grau Indígena.

§1º Serão considerados negros, para efeitos desta Resolução, os candidatos que se enquadrarem como pretos ou pardos, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

§2º No ato da inscrição aos processos seletivos da UNEMAT, o candidato negro que desejar concorrer às vagas previstas no *caput* deste artigo deverá fazer a opção no formulário de inscrição e fazer a auto-declaração do grupo racial a que pertence.

§3º Estão aptos a candidatar-se às vagas previstas no *caput* deste artigo os estudantes:

- I. que tenham feito seus cursos Fundamental e Médio exclusivamente em escolas públicas ou;
- II. que comprovem residência no Estado de Mato Grosso, há pelo menos três anos ou;
- III. que tenham cursado o ensino Fundamental e Médio em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial.

§4º No ato da inscrição aos processos seletivos da UNEMAT, o estudante que desejar concorrer às vagas previstas no *caput* deste artigo deverá fazer a opção no formulário de inscrição e apresentar a documentação solicitada no Edital do Processo Seletivo, quando exigida.

§5º A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, através da COVEST e em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos do Negro, é a responsável pela ratificação da opção expressa pelos optantes das cotas.

**Art. 3º** Todos os candidatos que se submeterem aos processos seletivos para os cursos regulares de graduação, modalidades diferenciadas e turmas especiais e que não tenham sido eliminados segundo as normas desses processos, serão ordenados, independentemente de sua opção quanto ao disposto no artigo 1º desta Resolução, em uma classificação geral, conforme pontuação obtida segundo as normas de cada processo seletivo.

**Art. 4º** As vagas previstas no artigo 1º desta Resolução serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem o melhor desempenho dentre os optantes da respectiva categoria.

**Art. 5º** As vagas restantes, inclusive aquelas resultantes de não haver candidatos em condições de preencher as vagas previstas no artigo 1º, serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem a melhor classificação geral, excetuando-se aqueles já contemplados com as vagas a que se refere o artigo 3º.

**Art. 6º** As chamadas complementares serão preenchidas seguindo-se apenas a ordem de classificação prevista no artigo 2º.

**Art. 7º** O disposto no artigo 1º desta Resolução não se aplica aos estudantes que realizaram a opção pelas cotas e obtiveram confirmação da mesma, classificados no limite das vagas ofertadas nos cursos regulares, modalidades diferenciadas e turmas especiais, excetuando-se o 3º grau Indígena.

## CAPÍTULO II DA PERMANÊNCIA

**Art. 8º** A UNEMAT deverá implementar programa de apoio acadêmico para todos os estudantes que demonstrarem dificuldades no acompanhamento das disciplinas, independente de sua opção quanto ao disposto no artigo 1º desta Resolução.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 9º** A fim de concretizar os objetivos colimados por esta Resolução, a UNEMAT adotará as seguintes ações:

**I.** Implementar um programa acadêmico destinado a observar o funcionamento das ações afirmativas, avaliar seus resultados, identificar aspectos que prejudiquem sua eficiência e sugerir ajustes e modificações, apresentando, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, relatórios anuais de avaliação, os quais serão disponibilizados por meios eletrônicos e divulgados por meio impresso;

**II.** Criar junto à CACE uma Ouvidoria cujo objetivo é promover a plena inclusão no cotidiano universitário de estudantes negros e pertencentes à outras minorias e categorias de estudantes vulneráveis na Universidade;

**III.** Integrar em todos os documentos e materiais de divulgação oficiais referências às populações atendidas nesse Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial com a finalidade de incentivar a inscrição dos potenciais candidatos;

**IV.** Divulgar esse Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial nas escolas públicas e em toda a rede de ensino do Estado de Mato Grosso;

**V.** Divulgar esse Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial, destinado a todos os membros da Comunidade Universitária, com a finalidade de evitar ações de discriminação contra a população atendida pelo Programa;

**VI.** Promover parceria com a escola de ensino Fundamental e Médio, através da Secretaria de Estado de Educação e Secretarias Municipais de Educação e do próprio Ministério de Educação, no sentido de aperfeiçoar a formação inicial e continuada de professores;

**VII.** Estimular o surgimento de iniciativas que promovam junto à escola pública, os objetivos contidos na Lei nº 10.639/03, que institui a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira no ensino Fundamental e Médio.

**Art. 10** Compete a Reitoria, através de Portaria, designar componentes para a comissão responsável pelo estabelecimento de critérios para ingresso, através do sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

**Art. 11** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Cáceres-MT, 14 de dezembro de 2004.

*Prof. Ms. Almir Arantes*  
PRESIDENTE DO CONEPE

**ANEXO V****PROGRAMA DE DISCIPLINAS****INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS**

A prova constará de questões discursivas sobre textos da atualidade, cujas respostas serão avaliadas quanto à capacidade de leitura, interpretação, compreensão, coerência, clareza das idéias, nível de argumentação, senso crítico e criatividade.

Nas questões discursivas, o candidato deverá revelar capacidade de expressão, domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação)

**LÍNGUA PORTUGUESA**

A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira avaliará o conhecimento do candidato referente à linguagem e o seu funcionamento.

1. Compreensão e intelecção de texto.
2. Estruturação do parágrafo: elementos coesivos e argumentativos.
3. Aspectos lingüísticos: variações lingüísticas e funções da linguagem.
4. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras.
5. Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia e polissemia.
6. Concordância nominal e verbal.
7. Regência nominal e verbal.
8. Gênero discursivo.

**LITERATURA**

A prova de Literatura avaliará a competência do candidato quanto à competência para estabelecer relações, pela interpretação e análise, entre a produção literária brasileira e as variadas formas de linguagem, considerando os aspectos cultural e histórico dentro dos contextos das épocas que os produziram, fornecendo ao candidato a possibilidade de construir uma imagem do Brasil.

Além dos autores e obras citadas, também fazem parte do programa da prova de Literatura Brasileira, conhecimentos gerais de Literatura como gênero, movimentos literários e noções de teoria referentes à prosa, narrativa de ficção, dramaturgia e estética.

***Relação das Obras Literárias***

- 1-*Iracema*, de José de Alencar.
- 2-*Inocência*, de Visconde Taunay.
- 3-*Contos*, de Machado de Assis.
- 4-*Livro sobre Nada*, de Manoel de Barros.
- 5-*Malaguetas, Perus e Bacanaço*, de João Antonio.

**LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS E ESPANHOL)**

A prova de língua estrangeira avaliará a competência e o desempenho do candidato através da leitura e compreensão de textos. Avaliará o conhecimento das estruturas lingüístico / gramaticais, bem como o reconhecimento de vocabulário básico (classes de palavras) observando seu emprego de forma contextualizada.

Para a elaboração das questões poderão ser utilizados textos atuais extraídos de livros, periódicos e/ou revistas eletrônicas.

1. Compreensão de textos.
2. Conhecimento de vocabulário.
3. Estruturas gramaticais básicas.
4. Artigos.
5. Substantivos.
6. Verbos: auxiliares, regulares e irregulares.
7. Tempos verbais.
8. Pronomes.
9. Adjetivos.

10. Conjunções.
11. Advérbios.
12. Preposições.

## QUÍMICA

### 1. Substâncias e Misturas

Caracterização dos estados sólido, líquido e gasoso; identificação de substâncias puras e mistas, caracterização de misturas heterogêneas e conceito de fases; caracterização de misturas homogêneas; descrição de métodos físicos de separação (filtração, decantação, extração, destilação e cristalização); caracterização de substâncias puras; identificação de substâncias simples e compostas; distinção de transformações físicas e químicas.

### 2. Estrutura atômica e classificação periódica dos elementos

Conhecimento de nomes e símbolos de elementos químicos comuns; definição de número atômico, número de massa e isótopos; conceito de modelos atômicos de Dalton, Thompson, Rutherford e Bohr. Correlação de números quânticos e configuração eletrônica dos átomos; identificação de elétrons de valência; conceituado dos orbitais atômicos; caracterização das famílias e séries da tabela periódica dos elementos químicos; reconhecimento das propriedades periódicas dos elementos químicos (potenciais de ionização, raios iônicos, raio atômico, eletronegatividade e caráter metálico); correlação das configurações eletrônicas dos elementos representativos e sua localização na tabela periódica; correlação da configuração eletrônica dos elementos e seu comportamento químico; Leis Ponderáveis das reações: Lei de Lavoisier, Lei de Proust e Lei de Dalton; Radioatividade.

### 3. Ligações químicas e compostos químicos

Conceito de moléculas e fórmulas mínimas; utilização da teoria do Octeto para conceituar ligação iônica e ligação covalente; caracterização dos compostos iônicos, compostos covalentes polares e apolares; identificação de ligações simples, duplas e triplas; identificação de ligações covalentes polares e apolares; reconhecimento de fórmulas estruturais de moléculas simples.

### 4. Funções inorgânicas

Conceito e classificação do ácido, base, sais e óxidos; conceito do ácido e base de Arrhenius, Bronsted e Lewis; correlação de nome e fórmulas de compostos químicos simples e/ou comuns; pH. Indicadores e Curva de Titulação.

### 5. Reações químicas

Reações de Síntese ou Adição; reação de análise ou decomposição; reação de deslocamento ou de substituição ou de troca simples, reação de dupla troca ou de dupla substituição; conceito de número de oxidação; conceito de reações de oxidação-redução; identificação dos agentes oxidantes e agentes redutores; balanceamento de equações químicas para reações de oxidação-redução.

### 6. Estequiometria

Balanceamento de equações químicas para reações, envolvendo elementos e compostos simples; definição de massas moleculares; efetuação de cálculos estequiométricos para reações químicas simples.

### 7. Soluções

Dispersões; soluções verdadeiras; concentração das soluções; molaridade; diluição das soluções; mistura de soluções de mesmo soluto; mistura de soluções cujos solutos reagem entre si; análise volumétrica ou volumetria; propriedades coligativas.

### 8. Cinética química e equilíbrio químico

Velocidade de reação; fatores que influenciam a velocidade de uma reação química; mecanismo de reação; catálise; reações reversíveis; constante de equilíbrio; previsão de novas concentrações de equilíbrio – o princípio de L<sup>e</sup> Chatelier; aplicações.

### 9. Termoquímica e Teoria Geral dos Gases

Identificação de reações endotérmicas e exotérmicas; identificação de calor de reações químicas; conceito de entalpia; entropia e energia livre; conceito do princípio de conservação de energia (Lei de Hess); Propriedade geral dos gases. Teoria cinética dos gases. Lei dos gases ideais. Gases reais. Difusão e efusão gasosas.

### 10. Processos químicos industriais e química do meio ambiente

Identificação das matérias-primas e as transformações químicas correspondentes à obtenção industrial do: cal, ácido sulfúrico, da amônia e soda cáustica; reconhecimento da utilização do cal, ácido sulfúrico, da amônia e soda cáustica, como matérias-primas em processos químicos industriais na produção de sabão, sulfato de amônio, carbonato de sódio, fertilizantes, etc; identificação dos compostos naturais da atmosfera; identificação dos principais poluentes da atmosfera e as respectivas fontes poluidoras; identificação dos principais poluentes das águas e as respectivas fontes poluidoras; identificação dos principais componentes do solo e suas funções para o desenvolvimento dos vegetais.

### 11. Funções Orgânicas

Caracterização de hidrocarbonetos alifáticos: acíclicos, cíclicos, saturados e insaturados; identificação de estruturas e nomes de hidrocarbonetos (IUPAC) e radicais orgânicos; caracterização de hidrocarbonetos aromáticos mono e dissustituídos; derivados do benzeno; isomeria; reconhecimento da importância da reação de polimerização na formação do polietileno, polipropileno, poliestireno e PVC, borracha natural.

**12. Compostos orgânicos oxigenados e nitrogenados**

Identificação dos nomes (comuns e IUPAC) e fórmulas dos representantes mais significativos de cada função; comparação das propriedades químicas dos álcoois, fenóis e éteres; emprego dos reagentes ROH e RMgX nas reações de adição aos compostos carbonílicos; conceitos e utilidades de lipídios, carboidratos e proteínas; correlação das estruturas de aminas com o seu caráter básico.

**BIOLOGIA****1 – Introdução à Biologia**

Características gerais dos seres vivos

Níveis de organização dos seres vivos

A origem dos seres vivos:

Biogênese e abiogênese;

Os experimentos de Redi, Pasteur, Miller;

As hipóteses de Oparin e Haldane;

A hipótese heterotrófica;

A origem da célula.

**2 – A composição química da célula**

A água e os sais minerais;

Carboidratos, lipídios e proteínas;

Enzimas e proteínas;

Os ácidos nucleicos: DNA e RNA.

**3 – Constituição das células**

As membranas celulares - Tipos e composição

Trocas entre as células e o meio: difusão, osmose, difusão facilitada, transporte ativo, endocitose.

O citoplasma – Estrutura e funções das organelas citoplasmáticas.

O núcleo celular: Constituição do núcleo

Cromossomos, genes e DNA.

**4 – Metabolismo energético das células**

Células e energia

Fotossíntese: Luz e pigmentos fotossintetizantes

Etapas do processo fotossintético;

Quimiossíntese e Fermentação;

Respiração: ATP a moeda energética dos seres vivos

Etapas do processo respiratório em nível celular.

**5 – O núcleo e a síntese protéica**

Duplicação do DNA

Síntese de RNA: transcrição

O código genético

Síntese protéica

**6 – Divisão celular**

O ciclo celular

Fases da Mitose

Mitose em células animais e vegetais

Fases da Meiose I e II

**7 – Reprodução e Embriologia**

Reprodução assexuada: aspectos gerais e especificidades

Reprodução sexuada: Gametogênese

Sistema reprodutor masculino e feminino.

Fecundação.

Desenvolvimento embrionário: Segmentação, gastrulação, organogênese.

Anexos embrionários

**8 – Histologia animal**

Os epitélios

Tecido conjuntivo – cartilaginoso, ósseo e sanguíneo

Tecido muscular – composição química das fibras musculares

- fisiologia da contração

Tecido nervoso – neurônios e neuroglia

- fisiologia neuronal e sináptica

**9 – Classificação dos seres vivos**

Classificação atual – conceito de espécie e nomenclatura

Os reinos da natureza

Características gerais de Moneras, Bactérias, Protozoários, Fungos e Líquens

Importância econômica: benefícios e prejuízos para o homem, principais infecções, protozooses e micoses.

Os vírus – características gerais e principais viroses

Medidas preventivas

**10 – Os animais**

## 1. Invertebrados

Características gerais anatômicas, fisiológicas e importância econômica de esponjas, cnidários, vermes, artrópodes, moluscos e equinodermos

Principais verminoses que assolam o território brasileiro

Medidas preventivas

## 2. Vertebrados

Características gerais anatômicas e fisiológicas e importância econômica de cefalocordados, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.

**11 – Fisiologia dos sistemas**

Sistema digestório – Homeostase, nutrição e digestão dos alimentos

Sistema circulatório – constituição e funções do sangue

Sistema respiratório – os gases respiratórios, as trocas gasosas, a função do oxigênio e mecanismo da respiração celular

Sistema excretor – anatomia e função dos rins, a formação da urina

Sistema nervoso – funções do sistema nervoso central, periférico e autônomo

Sistema endócrino – tipos e funções de glândulas endócrinas humanas

Os sentidos – importância dos órgãos dos sentidos para a comunicação com o meio exterior (visão, audição, gustação, olfação e sensibilidade cutânea).

Sistema reprodutor – anatomia e fisiologia dos órgãos reprodutores humanos (masculino e feminino)

**12 – Os vegetais**

## 1. Criptógamas

Importância econômica das algas

Briófitas – estrutura e reprodução

Pteridófitas – estrutura e reprodução

## 2. Fanerógamas

Gimnospermas – estrutura e reprodução

Angiosperma – estrutura e função

- tecidos vegetais (meristemas e tecidos permanentes)

- anatomia e funções de raiz, caule, folha, flor, fruto e semente;

- reprodução.

**13 – Fisiologia vegetal**

Absorção de água e sais

Condução das seivas – xilema e floema

Transpiração – papel dos estômatos

Gutação – papel dos hidatódios

Fotossíntese – reação fotossintética e importância para os seres vivos

Respiração – a queima de carboidratos e a eliminação de gás carbônico na atmosfera

Comparação entre fotossíntese e respiração

Os hormônios que atuam no desenvolvimento das plantas

**14 – Hereditariedade**

Nomenclatura genética

Os trabalhos de Mendel – a primeira e a segunda lei

Genealogias

Alelos múltiplos – sistemas sanguíneos ABO e Mn, fator Rh.

Cromossomos sexuais e herança – caracteres que dependem do sexo, daltonismo e hemofilia.

As anomalias genéticas no homem.

**15 – A evolução biológica**

A vida em transformação – evidências da evolução

As idéias de Lamarck e Darwin

O ambiente segundo Darwin

Causas genéticas da variação – mutações, aberrações cromossômicas e recombinação genética

Seleção e adaptação – seleção natural e artificial

As origens do homem – a linha evolutiva dos primatas

A árvore evolutiva dos hominídeos

**16 – Ecologia**

Níveis de organização

Ecossistema – a unidade ecológica

As reações alimentares – cadeias e teias

Habitats e nicho ecológico

Energia e matéria que vem do sol – fluxo energético e fluxo de matéria

População e comunidade – dinâmica de populações e sucessão ecológica

Relações ecológicas harmônicas e desarmônicas

Biomassas da Terra e fitogeografia do Brasil

Impactos antrópicos no ambiente

Medicina preventiva.

**GEOGRAFIA**

1. A Geografia como ciência da organização espacial.
2. A nova ordem mundial e a regionalização do espaço.
3. Globalização.
4. A organização do espaço terrestre: clima, modelado terrestre, solos como matrizes à produção do espaço social, econômico e populacional.
5. A organização espacial do relevo brasileiro.
6. As inter-relações clima X solo X relevo X vegetação. Fatores bióticos e abióticos da paisagem.
7. A vegetação brasileira.
8. As bacias fluviais brasileiras e sua utilização econômica.
9. Os climas do Brasil e sua distribuição espacial.
10. O intemperismo com raiz das transformações das rochas: os solos e sua importância sócio-econômica.
11. Movimentos da terra: fuso horário.
12. Meios de orientação: coordenadas geográficas.
13. Noções cartográficas.
14. A distribuição geográfica da população mundial e brasileira.
15. A dinâmica do espaço populacional.
16. A estrutura da população mundial e brasileira: a população latino-americana.
17. O espaço agrário: organização, sistematização e importância econômica.
18. O espaço industrial: evolução, organização e sistematização no mundo e no Brasil.
19. O espaço urbano: as cidades, o espaço urbano no Brasil e a dinâmica social brasileira.
20. A circulação no espaço: a delimitação da geografia dos transportes, seu papel social.
21. O espaço brasileiro: organização geopolítica.
22. O Centro-oeste.
  - a. Processo migratório na fronteira agrícola de Mato Grosso
  - b. Mato Grosso no Contexto da integração nacional
  - c. População mato-grossense e sua dinâmica
  - d. A urbanização no Estado
  - e. O turismo, o comércio e a indústria no Estado
  - f. Os domínios naturais do espaço mato-grossense
  - g. Questão Ambiental no Estado
23. Meio ambiente.

**MATEMÁTICA****1. Matemática Comercial**

Razões e proporções: tipos e propriedades. Divisão proporcional direta e inversa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos.

**2. Funções**

Conjuntos numéricos: relações, operações e propriedades.

Funções e Gráficos: funções polinomiais do primeiro e segundo grau; exponencial e funções exponencial; logaritmos e funções logarítmicas.

**3. Progressão**

Seqüências numéricas.

Progressões aritméticas e geométricas.

**4. Combinatória, Probabilidade e Estatística.**

Princípio fundamental da contagem. Permutações. Arranjos. Combinações. Binômio de Newton. Cálculo da probabilidade de um ou mais eventos. Tratamento de informação com organização e interpretação de dados em tabelas e/ou gráficos.

**5. Matrizes**

Matrizes: tipos, operações e inversas. Determinantes. Resolução e classificação de sistemas lineares.

**6. Polinômios e Equações**

Expressões algébricas: operações, propriedades, fatoração e simplificação. Polinômios: operações e suas propriedades. Equações polinomiais e suas raízes (reais e imaginárias).

**7. Geometria Plana**

Figuras geométricas: polígonos, circunferência e círculo. Triângulos: classificação, semelhança, área e relações métricas no triângulo. Quadriláteros – classificação, propriedades e áreas. Circunferência e círculos - coroa e setor circular. Polígonos inscritos ou circunscritos.

**8. Geometria Analítica**

Coordenadas no plano. Distância entre dois pontos. Ponto médio. Distância de um ponto e uma reta. Estudo da reta. Posições relativas das retas. Estudo analítico da parábola, do vértice e da circunferência. Posições relativas das circunferências. Desigualdades num plano. Equações e inequações a duas incógnitas.

**9. Geometria Espacial**

Prismas, pirâmides, cilindros e cones: definição, classificação e propriedades; Troncos, áreas e volumes. Área de superfície esférica e volume da esfera. Poliedros regulares.

**10. Trigonometria**

Medidas de arcos. Arcos congruos. Razões trigonométricas. Identidades trigonométricas. Lei dos senos e cossenos. Transformações trigonométrica: seno, cosseno e tangente: da soma de dois arcos, do arco duplo e do arco metade. Soluções de equações trigonométricas. Funções trigonométricas e suas representações gráficas.

**FÍSICA****1. Mecânica**

Cinemática:

Sistemas de referência - posição de uma partícula.

Velocidade média e instantânea.

Movimento retilíneo uniforme.

Movimento retilíneo uniforme variado.

Queda livre.

Vetor velocidade e vetor aceleração.

Leis de Newton:

Vetor força e sua medida.

Primeira Lei de Newton - conceito de inércia.

Estudo das forças - peso de um corpo, força normal, força de atrito estatical cinético, tensão em cordas.

Relação entre força e movimento (aceleração)

Segunda Lei de Newton - força centrípeta no movimento circular uniforme.

Terceira Lei de Newton - força de ação e reação.

Fluidos:

Densidade.

Definição de pressão.

Pressão atmosférica.

Princípio de Pascal.

Empuxo - Princípio de Arquimedes.

Trabalho e Energia:

Trabalho.

Trabalho de uma força.

Energia cinética.

Energia potencial gravitacional.

Ralação trabalho energia.

Conservação de energia mecânica.

Potência.

Gravitação Universal:

## **2. Termodinâmica**

Temperatura:

Conceito de temperatura, equilíbrio térmico, energia térmica e calor.

Termômetros: princípio básico de funcionamento.

Escala Termométricas - Celsius e Kelvin.

Dilatação térmica de sólidos e líquidos.

Dilatação irregular da água.

Transferência de calor:

Condução, convecção e radiação.

Mudanças de fase:

Sólido, líquido e gasoso.

Fusão e solidificação.

Vaporização e condensação.

Calor latente.

Calor específico.

Influência da pressão nas mudanças de fase.

## **3. Ondas**

Movimento Harmônico simples:

Amplitude período e frequência.

Comprimento de onda.

Velocidade de propagação.

Ondas longitudinais e transversais.

Reflexão, refração, interferência e difração.

Ondas sonoras.

## **4. Óptica**

Luz:

Propagação retilínea da luz.

Reflexão da luz.

Espelho planos e esféricos.

Formação de imagens.

Refração da luz.

Lentes.

Instrumentos ópticos (máquinas fotográficas e lupa).

Dispersão da luz - arco-íris.

Olho humano - funcionamento da visão:

Hipermetropia, miopia e lentes de correção.

## **5. Eletromagnetismo**

Carga elétrica.

Eletrização por atrito, contato e indução.

Condutores e isolantes.

Lei de Coulomb.

Força elétrica resultante.

Campo elétrico:

Conceito de campo elétrico.

Campo elétrico de uma carga pontual.

Linhas de força.

Campo elétrico no interior de uma esfera condutora.

Campo elétrico uniforme.

Potencial elétrico:

Diferença de potencial.

Corrente elétrica:

Corrente contínua, corrente alternada.

Circuito elétrico simples e seus componentes básicos.

Resistência elétrica:

Resistência elétrica - 1ª Lei de OHM.

Resistência elétrica - 2ª Lei de OHM.

Associação de resistências em série e em paralelo.

Efeito jaule.  
Funcionamento de uma lâmpada incandescente.  
Magnetismo:  
Imãs, bússolas.  
Linhas de indução.  
Campo magnético.  
Força magnética.  
Força magnética sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo percorrido por uma corrente elétrica.  
Ondas eletromagnéticas (sua constituição e propagação).

## **6. Física moderna**

Quantização da energia (caráter dual - onda - partícula) da luz - fótons.  
Estrutura do átomo.  
Modelos atômico - Thomson, Rulherford e Borhr - falhas e limitações.

## **HISTÓRIA**

### **1 - História Moderna**

A formação das Monarquias Nacionais.  
O Renascimento Cultural europeu.  
A expansão marítima.  
A reforma, a contra-reforma e as guerras religiosas  
Os sistemas coloniais na América.  
O mercantilismo.  
Os Estados Absolutistas no ocidente.  
A Revolução Inglesa 1640-1648.  
O Iluminismo.  
A Independência dos Estados Unidos da América.

### **2 - História Contemporânea**

A Revolução Francesa.  
A Revolução Industrial Inglesa.  
Os movimentos de independência na América Latina.  
Movimentos revolucionários na Europa (1ª metade do século XIX).  
As idéias socialistas do século XIX.  
O movimento operário europeu nos séculos XIX e XX.  
A formação dos Estados-Nações.  
O imperialismo europeu e a colonização da África e da Ásia.  
A 1ª. Guerra Mundial.  
A revolução Russa.  
A crise econômica no entre guerras (EUA e Europa Ocidental).  
Os regimes fascistas e totalitários na Europa Ocidental.  
A 2ª. Guerra Mundial.  
A Guerra fria e a redefinição da ordem mundial.  
Tensões políticas, econômicas, sociais e religiosas do mundo atual.

### **3 - História do Brasil**

As sociedades indígenas.  
O sistema colonial: economia e sociedade.  
As diversas formas de organização político-administrativas no Brasil Colônia.  
A expansão das fronteiras coloniais: mineração, bandeirismo e urbanização.  
Mato Grosso nos séculos XVIII, XIX e XX: economia, política, sociedade e cultura.  
Crise do sistema colonial.  
Reações à política colonial e movimentos emancipacionistas.  
Os quilombos e a resistência à escravidão.  
A Independência do Brasil.  
O Primeiro Reinado e o Período Regencial.  
O Segundo Reinado: economia política, sociedade e cultura.  
A crise do Império e o advento da República.

Primeira República: tensões políticas e movimentos sociais no campo; industrialização; urbanização; movimento operário e movimentos culturais.  
Crise política e institucional nos anos 20 e 30.  
O Estado Novo.  
Período de redemocratização e do populismo.  
O golpe de 1964.  
Os Governos Militares pós 1964.  
A volta ao estado de direito.  
O movimento dos sem terra.  
A questão indígena.  
Movimentos culturais e artísticos.  
O MERCOSUL.

### **CURSOS OFERECIDOS PELA UNEMAT**

#### **LICENCIATURA EM LETRAS**

O Curso de Letras tem por objetivo formar profissionais com competência técnica pedagógica e lingüística para atuarem no ensino de língua materna, língua estrangeira, bem como para o planejamento lingüístico-social, através de uma formação que inclui o acesso ao saber acumulado, avanço tecnológico, e produção de novos conhecimentos tendo a pesquisa como eixo metodológico.

Habilitação: Língua e Literaturas de Língua Portuguesa ou Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa. *Campus* de Cáceres. Período: Noturno

Habilitação: Português, Inglês e respectivas Literaturas. *Campi* de Alto Araguaia, Pontes e Lacerda, Sinop e Tangará da Serra. Período: Noturno

Campo de Atuação: Magistério de Ensino Fundamental, Médio e Superior, Tradução e Interpretação, Linguagem de Surdo Mudo e Lingüística Indígena.

Duração do Curso: no mínimo 8 (oito) e máximo 14 (quatorze) semestres.

#### **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

O Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia tem por objetivo formar pedagogos, cujo profissional tem como base a docência, podendo também atuar na organização de Projetos Educativos.

Habilitação: Formação de professores para as séries iniciais do Ensino Fundamental e matérias pedagógicas do Ensino Médio. *Campus* de Sinop e *Campus* Juara Período: Noturno

Habilitação: docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental. *Campus* de Cáceres. Período: Noturno

Duração do Curso: No mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (quatorze) semestres.

#### **LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

O curso de Licenciatura em História tem por objetivo formar o profissional historiador capacitado para exercer o ofício nas suas diversas dimensões. Esta capacitação pressupõe que o profissional da história tenha:

1º - Noções das práticas do conhecimento histórico;

2º - Um conhecimento das práticas de produção do conhecimento histórico;

3º - Competência na "difusão" ou ensino do conhecimento histórico;

4º Um conhecimento da produção historiográfica do passado e do presente.

Campo de Atuação.

- Professor para atuar no Ensino Fundamental, Médio e Superior;

- Organização de arquivos de repartições públicas e empresas privadas;

- Assessoria em Órgãos Públicos no Ensino de História;

- Assessoria em trabalhos cinematográficos, televisivos e produção de documentários;

- Assessoria e Consultoria em projetos de cunho cultural e político.

Duração do Curso: no mínimo 8 (oito) e no máximo 14 (quatorze) semestres

Habilitação: Licenciatura Plena. *Campus* de Cáceres.

Período: Noturno.

#### **LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

O Curso de Licenciatura Plena em Geografia tem por objetivo habilitar professores para desenvolver atividades de ensino e pesquisa junto a escolas de Ensino Fundamental, Médio e Superior, formando profissionais dotados de conhecimento técnico-científico sobre a ciência geográfica, capazes de pensar e implementar projetos político-pedagógico comprometidos com a (re) construção do conhecimento, e consolidação de ordem política - econômica - social e cultural.

Habilitação: Geografia. *Campus* de Cáceres. Período: Noturno, com aulas de campo aos sábados.

Campo de atuação: Magistério de Ensino Fundamental, Médio, Superior, Secretarias de Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (quatorze) semestres.

### **LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

O Curso de Licenciatura Plena em matemática tem por objetivo Formar o profissional nos aspectos pedagógico, cultural, étnico, social e psicológico no contexto educacional, despertando-o para a necessidade de uma formação que não termine na graduação, mas que vislumbre a sua continuação em outros níveis, possibilitando o desenvolvimento de habilidades para integrar a Matemática a várias áreas do conhecimento para elaborar modelos, resolver problemas e interpretar dados.

Habilitação: Matemática. *Campi* de Cáceres, Barra do Bugres e Sinop. Período Noturno.

Campo de atuação: Magistério de Ensino Fundamental, Médio, Superior e pesquisa, podendo desenvolver trabalhos no setor industrial e empresarial.

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (quatorze) semestres

### **LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

O curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas é oferecido em três biomas mato-grossenses: Pantanal, *Campus* de Cáceres, Cerrado, *Campus* de Nova Xavantina e Floresta Amazônica, *Campus* de Alta Floresta. O curso objetiva instrumentalizar habilidades relacionadas a valores teórico-práticos, através da formação didático-pedagógica-científica, em atividades teóricas, práticas e de campo. Oportuniza, aos Acadêmicos, compromisso e postura ética envolvendo as questões educacionais e sócio-ambientais, tornando-os sujeitos participativos e agentes transformadores da realidade, baseando suas condutas nos referenciais legais da Profissão de Biólogo.

Campo de atuação: atividades de docência no Ensino Fundamental, Médio e Superior. Pesquisa científica nas diversas áreas das Ciências Biológicas e/ou a ela ligadas. Consultoria a instituições privadas ou públicas. Realização de perícias. Emissão e assinatura de laudos técnicos e pareceres.

Habilitação: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. *Campi* de Cáceres, Alta Floresta e Nova Xavantina.

Período: Noturno com atividades acadêmicas aos sábados.

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (quatorze) semestres.

### **BACHARELADO E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

O curso está ligado ao Programa de Ciências Agro-ambientais, com enfoque agroecológico, e filosofia voltada à proteção ambiental e promoção do desenvolvimento rural baseado no paradigma de sustentabilidade sócio-econômico-ambiental. Possui metodologia de ensino diferenciada baseada na práxis da inter-relação entre os conhecimentos das diferentes disciplinas.

O Curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas objetiva instrumentalizar habilidades relacionadas a valores teórico-práticos, através da formação didático-pedagógica-científica, em atividades teóricas, práticas e de campo. Oportuniza, aos acadêmicos, compromisso e postura ética envolvendo as questões educacionais e sócio-ambientais, tornando-os sujeitos participativos e agentes transformadores da realidade, baseando suas condutas nos referenciais legais da Profissão de Biólogo.

Campo de atuação: atividades de docência no ensino fundamental, médio e superior. Pesquisa científica nas diversas áreas das Ciências Biológicas e/ou a ela ligadas. Consultoria a instituições privadas ou públicas. Realização de perícias. Emissão e assinatura de laudos técnicos e pareceres.

Habilitação: Bacharelado e Licenciatura em Biologia. *Campus* de Tangará da Serra.

Período: Integral. Regime: semestral. Vagas: 40 (quarenta)

Duração: no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (quatorze) semestres.

### **LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

O curso de Licenciatura em Computação tem por objetivo habilitar profissionais para o ensino, elaboração de produtos educacionais, projetos pedagógicos de informática condizentes com o contexto e necessidades atuais do país. Tem-se assim, um curso diferenciado da concepção tradicional de cursos de licenciatura, pois inclui além do pedagógico, base científica, tecnológica e social.

O currículo pleno da Licenciatura em Computação tem as seguintes áreas de formação acadêmicas e profissionais:

- Formação Geral: congrega um conjunto de conhecimentos básicos das ciências humanas.
- Licenciatura: inclui os conteúdos pedagógicos necessários a habilitação em licenciatura e formação do professor.
- Formação Básica em Computação: compreende um conjunto de conhecimentos gerais mínimos para alfabetização em computação, teoria e prática fundamentais a todos os cursos da área de informática.
- Formação Tecnológica em Computação: compreende um conjunto de conhecimentos específicos, formando um conjunto de disciplinas de alto teor tecnológico e de capacitação para o desenvolvimento profissional de produtos de soluções em computação.
- Formação Profissional Específica: conjunto particular de disciplinas que congregam os conteúdos de grande fator multidisciplinar que desenvolvem os conteúdos particulares da formação em informática educativa.

Habilitação: Licenciatura em Computação. *Campi* de Alto Araguaia Cáceres e Colíder.

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (quatorze) semestres.

### **BACHARELADO EM DIREITO**

O curso de bacharelado em Direito da Unemat oferece formação humanística, e profissionalmente, habilita o bacharel para exercer atividades ligadas às mais diversas áreas do conhecimento jurídico.

O conceito de Operador Jurídico não se exaure somente no exercício da advocacia, muito menos daquela comum, normalmente exercida individualmente por advogado, a favor de uma parte singular e contra outra pessoa, maioria das vezes, particular. As atividades que hoje são privativas dos operadores jurídicos envolvem, em nível de Estado, seus três poderes. Aí estão magistrados, legisladores, procuradores, promotores, defensores dentre outras. Em nível privado fortifica-se atuação de profissionais na esfera extrajudicial, através de assessoria e consultorias jurídicas. Em razão disso, é que a Unemat oferece um curso jurídico, voltado para a formação sócio-política, técnico-jurídica e prática a seus discentes, na formulação do seu perfil profissiográfico.

Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 16 (dezesesseis) semestres.

Turno: Matutino.

### **BACHARELADO EM ENFERMAGEM**

O Curso de Graduação em Enfermagem tem por objetivo a formação acadêmica e profissional desenvolvendo competência teórica-técnica-científica-ética-política-social-educativa numa visão holística. Dessa forma o enfermeiro intervirá e contribuirá para a melhoria da qualidade do atendimento em saúde, enfatizando a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, terá como eixo norteador, os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as políticas regionais e nacionais. Irá capacitá-lo ainda, para ser crítico, reflexivo, transformador da realidade. Trabalhando em equipe multidisciplinar primando pelo direito à cidadania e a sua constante capacitação.

Habilitação: Bacharel em Enfermagem. *Campus* de Cáceres.

Período: Integral. Regime: Semestral

Campo de Atuação: O profissional enfermeiro tem um vasto campo de trabalho e importante percentual a contribuir para o sistema de saúde, atuando na atenção individual, coletiva, gerenciamento dos serviços de saúde e de enfermagem, auditoria, pesquisa, eventos desportivos e práticas alternativas.

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (quatorze) semestres.

### **BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

O Curso de Ciências Contábeis visa fundamentalmente propiciar aos acadêmicos formação básica alicerçada em sólidos conhecimentos de natureza humanística, cultural social e técnico-profissional, tornando-os contadores éticos e profissionais. O profissional de contabilidade poderá executar Auditoria, Perícia, Contábil, Consultoria, Contador Público, Professor, Conferencista, Analista Financeiro, Planejador Tributário e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferida por lei aos profissionais de Contabilidade.

*Campus* Cáceres no período matutino, semestral com a duração de 8 semestres.

*Campus* Tangará da Serra no período noturno, semestral com duração de no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (quatorze) semestres.

*Campus* Sinop no período matutino, semestral com duração de no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (quatorze) semestres

Habilitação: Bacharelado em Ciências Contábeis.

### **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

A carreira de Administração apresenta uma peculiaridade em relação às demais profissões: assim como as relações econômicas, ela é dinâmica. Constantemente agrega novos campos de atuação ao seu escopo, o que dá maior flexibilidade ao currículo. Assim, todo profissional em Administração recebe formação básica e uma complementação específica, garantindo-lhe uma visão global e ênfase particular: em planejamento, finanças, marketing, recursos humanos, informática, logística e administração pública.

Habilitação: Bacharelado em Administração.

*Campus* de Sinop. Período Noturno

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 16 (dezesesseis) semestres

### **BACHARELADO EM ECONOMIA**

Formação de Bacharéis comprometidos com as transformações sociais, que, a partir do domínio das Ciências Econômicas, sejam capazes de interferir no processo de desenvolvimento sócio-econômico através da utilização racional dos recursos disponíveis e do zelo por uma distribuição mais justa de renda.

MISSÃO: Formar profissionais atuantes, competentes e eficientes no desempenho de suas atividades, comprometidos com as transformações sociais a partir da interferência no processo de desenvolvimento sócio-econômico regional, de forma a melhorar a qualidade de vida da coletividade.

Habilitação: Bacharelado em Economia. *Campus* de Sinop. Período Matutino.

Duração do curso: no mínimo 4 (quatro) anos e no máximo 8 anos

**BACHARELADO EM AGRONOMIA**

O curso está ligado ao Programa de Ciências Agro-ambientais, com enfoque agroecológico. A filosofia é voltada à produção com conservação ambiental e promoção do desenvolvimento rural baseado no paradigma de sustentabilidade sócio-econômico-ambiental da agricultura familiar. Possui metodologia de ensino diferenciada, baseada na práxis que trabalha com a inter-relação entre os conhecimentos das diferentes disciplinas.

O egresso do curso de Bacharelado em Agronomia estará apto a equacionar e solucionar problemas característicos da atividade rural, respeitando os princípios da sustentabilidade técnica-econômica-ambiental.

Áreas de atuação do Engenheiro Agrônomo: planejamento, elaboração, execução, supervisão, análises e assessorias de projetos e práticas de produções agrícolas e animal, uso e manejo dos solos; realização de atividades envolvendo ensino, pesquisa e extensão nas áreas da agronomia; planejamento e desenvolvimento atividades relacionadas aos recursos naturais renováveis, utilizando os conhecimentos das ciências sociais aplicados à Agronomia, visando a organização e o bem-estar das populações urbano-rurais.

Habilitação: Bacharelado em Agronomia.

*Campi* de Alta Floresta, Cáceres, Tangará da Serra e Nova Xavantina.

Período: Integral. Regime: Semestral

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (quatorze) semestres

**BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL**

Formar e capacitar o profissional com o perfil de compreender todos os estágios do agribusiness, enfatizando a vocação agroindustrial de nosso Estado; intervir desde o fornecimento de insumos necessários à produção agrícola até a evolução do consumo final, enfatizando o planejamento agroindustrial desde sua industrialização, comercialização e distribuição. Habilitar o profissional com formação básica em engenharia, e formação específica de engenharia de produção com ênfase profissional a área agroindustrial.

O profissional estará apto a trabalhar nos campos tecnológicos, poderá também qualificar-se na criação, elaboração e execução de projetos agroindustriais; consultorias e pesquisa de novos produtos em fábricas ou empresas de máquinas e implementos agrícolas.

Campo de Atuação: O Engenheiro de Produção Agroindustrial estará capacitado para atuar como autônomo, em empresas públicas, órgãos de caráter público ou privado na área de planejamento agroindustrial, ensino e pesquisa técnica ou superior, processamento e técnicas de armazenamento de produtos agrícolas.

Estará capacitado para desenvolver técnicas de inovações de redes de produção, podendo também trabalhar em cooperativas e instituições financeiras e de consultorias de administração e planejamento da produção agropecuária.

Habilitação: Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial. *Campus* de Barra do Bugres. Período Integral. Regime Semestral

Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 16 (dezesseis) semestres

**BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

O curso de Bacharelado em Ciência da Computação visa preparar o profissional com formação conceitual e teórica sólida em diferentes áreas da computação e em áreas afins. Essa formação deve estar aliada à formação prática, através do desenvolvimento de projetos e da utilização de diferentes tipos de ferramentas computacionais.

Desta forma, o objetivo do curso de Bacharelado em Ciência da Computação é formar o profissional que pense por si próprio que possa adaptar-se a diferentes situações e que consiga superar os problemas da área de computação com competência, criatividade, senso crítico e ética.

O currículo visa trabalhar conhecimento e base necessária para se engajar e orientar-se com facilidade nas diferentes áreas de aplicação em que irá trabalhar. Isto é, garantir o conhecimento, prática e maturidade para atuarem nos diferentes domínios da computação e em áreas diversas, através de metodologias e técnicas destinadas a modelar, analisar e resolver problemas da área de computação.

Campo de Atuação: O egresso do curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UNEMAT deve estar preparado para seguir os diferentes caminhos disponíveis para profissionais da área de computação, dentre os quais se destacam:

- atuação em carreira acadêmica;
- atuação em empresas da área de informática;
- pesquisa;
- e atuação como empreendedores na área.

Habilitação: Bacharelado em Ciência da Computação. *Campus* de Barra do Bugres

Período: Noturno - Regime: Semestral - Vagas: 40 (quarenta) vagas

Duração do Curso: no mínimo 4 (quatro) anos e 06 (seis) meses e no máximo 07 (sete) anos e 06 (seis) meses.

**BACHARELADO EM ARQUITETURA RURAL E URBANA**

Formar profissionais capazes de atender as necessidades do mercado de construção civil e de áreas afins como urbanismo e outras, sem deixar de levar em conta a questão regional do Estado de Mato Grosso, que é

eminentemente agrícola, portanto com grande vocação rural, e também a questão ecológica, preocupação de ordem social e econômica em muitas áreas de conhecimento inclusive na área de arquitetura.

**Perfil Profissiográfico:** O curso forma arquiteto Rural e Urbano, profissional que investiga, cria, projeta e executa obras arquitetônicas, rurais e urbanas, respeitando e valorizando o meio em que está inserido. Participa do planejamento do espaço e atua na restauração e preservação do patrimônio histórico e arquitetônico. Exerce a sua profissão em empresas públicas (prefeitura, autarquias, órgão federais e estaduais) e empresas privadas (construtoras, escritórios, consultorias), podendo ainda qualificar-se como profissional autônomo (escritório de prestação de serviços). Além destas funções, poderá atuar na concepção, criação, projeto do objeto e programação visual, atividades docentes e de pesquisa, cenografia, fotografia, paisagismo, decoração e consultoria. As qualidades pessoais necessárias para o desempenho dessa profissão convergem para a ética profissional, capacitação técnica, humana e artística diante e em resposta a diversas realidades sócio-econômico-culturais da sociedade em que atua. E, acima de tudo, haverá de comprometer-se com a permanente melhoria do nível de qualidade de vida.

**Habilitação:** Bacharelado em Arquitetura Rural e Urbana. *Campus* de Barra do Bugres. Período Integral.

**Regime:** Semestral

**Duração:** no mínimo 10 (dez) e no máximo 16 (dezesesseis) semestres

### **BACHARELADO EM TURISMO**

O curso de Bacharel em Turismo tem por objetivo, além da formação profissional de terceiro grau, a efetivação de estudos de alto nível em sua área de atuação, apoio aos órgãos públicos de turismo principalmente os municipais, através de mão-de-obra docente e discente; visa conscientizar sobre a importância econômica e social da atividade ordenada de todos os tipos de turismo, bem como a valorização dos recursos e valores locais, ampliando a geração de empregos.

**Campo de Atuação:** formação nas áreas de Agenciamento, Eventos, Hotelaria, Lazer, Transportes, Alimentos e Bebidas, Planejamento Turístico Público e Privado, Promoção e Divulgação Artística, Recreação e Animação Turística Pública e Privada, Turismo Rural e Ecoturismo.

**Habilitação:** Bacharelado em Turismo. *Campus* de Nova Xavantina. Período Matutino.

**Duração do curso:** no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (quatorze) semestres

**Modalidade do Curso:** O curso terá a modalidade de ensino regular, sendo oferecido no período matutino.

### **BACHARELADO EM ZOOTECNIA**

O curso está ligado ao Programa de Ciências Agro-ambientais, com enfoque agroecológico, e filosofia voltada à produção com conservação ambiental e promoção do desenvolvimento rural baseado no paradigma de sustentabilidade sócio-econômico-ambiental da agricultura familiar. A metodologia de ensino diferenciada é baseada na práxis que trabalha com a inter-relação entre os conhecimentos das diferentes disciplinas.

O Zootecnista é um profissional de nível superior que trabalha tanto com animais domésticos de interesse econômico e seus produtos derivados, e com animais silvestres com potencial para criação em cativeiro, tendo como objetivo o aumento da produtividade animal que atenda aos interesses sociais e também aos preceitos de sustentabilidade.

**Áreas de atuação do Zootecnista:** planejamento, elaboração, execução, supervisão, análises e assessorias de projetos de produção de animais explorados economicamente, bem como nas áreas de melhoramento, nutrição, reprodução, instalações e manejo; preservação de animais silvestres; realização de análises, ensaios e pesquisas nas áreas da zootecnia; exposições oficiais de animais; conservação e transformação de derivados de origem animal.

**Habilitação:** Bacharelado em Zootecnia. *Campus* de Pontes e Lacerda.

**Período:** Integral. **Regime:** Semestral

**Duração do curso:** no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (quatorze) semestres

### **BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL**

O curso está ligado ao Programa de Ciências Agro-ambientais, com enfoque agroecológico, e filosofia voltada à produção com conservação ambiental e promoção do desenvolvimento rural baseado no paradigma de sustentabilidade sócio-econômico-ambiental da agricultura familiar. A metodologia de ensino diferenciada é baseada na práxis que trabalha com a inter-relação entre os conhecimentos das diferentes disciplinas.

O bacharel em Engenharia Florestal estará apto ao cumprimento de funções gerais de propriedades rurais, com especial ênfase à proposta de solução de questões referentes à exploração de recursos vegetais, sejam de florestas nativas, ou de exploração eco-agro-florestais.

**Áreas de Atuação profissional do Engenheiro Florestal:**

- Silvicultura: suprimento de madeira e de outros produtos da floresta para os setores da construção civil e de indústrias madeireiras, de papel e celulose, siderúrgicas e químicas.
- Ecologia aplicada: refere-se ao uso racional dos recursos naturais renováveis, incluindo manejo de áreas silvestres, conservação e estudo de ecossistemas, manutenção de florestas de produção, administração de Parques Nacionais e Reservas, manejo de fauna silvestre, manejo de bacias hidrográficas e extensão florestal à comunidade.
- Ciência e Tecnologia da Madeira: aprimoramento da utilização racional dos produtos provenientes das florestas naturais e implantadas.

**Habilitação:** Bacharelado em Engenharia Florestal. *Campus* de Alta Floresta.

Período: Integral. Regime: Semestral.

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (quatorze) semestres

### **BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL**

O curso de engenharia civil tem por objetivo formar o profissional comprometido com as questões sociais, habilitá-lo para planejar, projetar, construir, trabalhar em equipe, supervisionar e controlar nas áreas de habitação saneamento, transporte e urbanização em consonância com o contexto atual da ciência e tecnologia.

A área de atuação: atividades referentes a edificações, estradas, sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; barragens; drenagens; pontes; seus serviços afins e correlatos:

As competências e habilidades a serem desenvolvidas pelo (a) futuro(a) engenheiro(a) civil até o final do curso serão: a) aplicar conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais à engenharia; b) projetar, experimentar e interpretar resultados; c) planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia; d) identificar, formular e resolver problemas de engenharia; e) desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas; f) comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica; g) atuar em equipes multidisciplinares; h) compreender e desenvolver as atividades e responsabilidades profissionais baseados nos princípios da ética; i) avaliar criticamente o impacto das atividades da engenharia frente aos múltiplos aspectos da sociedade; j) avaliar a viabilidade econômica dos projetos de engenharia e l) assumir a postura de constante busca de atualização profissional.

Habilitação: Bacharelado em Engenharia Civil. *Campus* de Sinop.

Período: Integral (diurno). Regime: Semestral

Duração do Curso: Mínimo de 10 (dez) semestres e máximo de 18 (dezoito) semestres.

### **LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

O Curso de Licenciatura Plena em Educação Física tem como escopo investir na corporeidade humana, provocando vitalidade em todos os sentidos, ampliando universo de atuações da pedagogia do movimento humano, considerando as diversidades étnicas culturais da região. Nesse processo de formação integral do homem, o curso prima pela estética indissociada da ética. Propõe-se a formação de um educador pesquisador vindo ao encontro de um ser desportista comprometido com a transformação da realidade sócio-política, que vislumbre qualidades daquilo que é corpóreo, ampliando a demanda do *Homo ludens*, presente na veia do Educador Físico.

Campo de atuação: atividades de docência no ensino fundamental, médio e superior. Pesquisas nas diversas áreas da Educação Física ou a ela ligadas. Consultorias a instituições públicas e privadas. Autonomia profissional de treinamento desportivo.

Habilitação: Licenciatura Plena em Educação Física. *Campus* de Cáceres.

Período: Vespertino. Regime: Semestral.

Duração do Curso: Mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (catorze) semestres.

### **BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL**

O Curso de Bacharelado em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, da UNEMAT (*Campus* Alto Araguaia) objetiva formar o profissional com suficiente conhecimento prático e teórico, e sólida formação sócio-cultural e política. Devido às novas tecnologias e atuais transformações da dinâmica social, o campo de atuação do jornalista está em expansão: hoje ele pode atuar tanto nos veículos de comunicação, quanto em outras empresas ou no setor público, em atividades de assessoria de imprensa e comunicação. Também se abre um amplo leque de possibilidades para o desenvolvimento de projetos em terceiro setor ou empreendimentos próprios. Diante disso, ao fim de quatro anos, espera-se para este futuro profissional o seguinte perfil:

- Capacidade crítica de percepção dos fatos, base necessária para uma rigorosa apuração e elaboração da mensagem jornalística;
- Habilidade para traduzir jornalisticamente a multiplicidade de discursos, assim como fomentar a expressão dos diversos atores sociais;
- Capacidade de identificar as práticas e discursos que coloquem em risco o interesse público, como aqueles advindos de preconceito e da intolerância;
- Domínio da diversidade de linguagens próprias ao jornalismo, nos gêneros: informativo, analítico e opinativo, assim como nas diferentes mídias;
- Capacidade de mediar, para o público não especializado, a grande quantidade de informações que hoje circula nos meios de comunicação;
- Habilidade para desenvolver e gerenciar projetos de comunicação, públicos ou privados;
- Capacidade de atuação ética, em qualquer circunstância;
- Compromisso com a cidadania, assim como plena consciência comunitária e regional, relacionando-a com as demandas globais contemporâneas;

Habilitação: em Jornalismo. *Campus* de Alto Araguaia.

Período: Noturno. Regime: Semestral.

Duração do Curso: Mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (catorze) semestres.

**QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO-EDUCACIONAL**

O questionário que segue contém 13 questões que se referem às informações de natureza sócio-econômico-educacional e étnico racial.

As informações solicitadas não terão qualquer influência na avaliação de seu desempenho como candidato à Universidade e serão mantidas sigilosamente.

Os dados obtidos, expressos em termos coletivos, terão tratamento estatístico e se destinam às pesquisas pedagógicas.

Essas informações devem ser prestadas no momento da realização da inscrição pela internet ([www.unemat.br/vestibula](http://www.unemat.br/vestibula)) ou nos postos de inscrição (item 6).

- |  |   |   |
|--|---|---|
| <p>1) Qual seu Estado Civil?</p> <p>1. Solteiro(a)<br/>2. Casado(a)<br/>3. Outros</p>  | <p>5) Em que ano concluiu e/ou concluirá o Ensino Médio (2º Grau)?</p> <p>1. 2004<br/>2. 2003<br/>3. 2002<br/>4. 2001<br/>5. 2000<br/>6. Antes de 1999</p>  | <p>10) Qual o nível de instrução de seu pai?</p> <p>1. Nenhuma instrução<br/>2. Ensino fundamental incompleto (antigo primário)<br/>3. Ensino fundamental completo (antigo ginásio) (antigo ginásio)<br/>4. Ensino médio incompleto (antigo 2º grau)<br/>5. Ensino médio completo (antigo 2º grau)<br/>6. Superior incompleto<br/>7. Superior completo<br/>8. Não tem informações</p> |
| <p>2) Qual a sua idade?</p> <p>1. Até 17 anos<br/>2. de 18 a 20 anos<br/>3. de 21 a 23 anos<br/>4. de 24 a 26 anos<br/>5. de 27 a 29 anos<br/>6. mais de 29 anos</p>   | <p>6) Você freqüentou ou freqüenta cursinho preparatório?</p> <p>1. Sim, menos de um semestre<br/>2. Sim, um semestre<br/>3. Sim, um ano<br/>4. Sim, mais de um ano<br/>5. Não</p>  | <p>11) Qual o nível de instrução de sua mãe?<br/>(Utilize os códigos do item 10)</p>  |
| <p>3) Em que Estado concluiu / e ou concluirá o Ensino Médio (2º Grau)?</p> <p>1. Acre<br/>2. Alagoas<br/>3. Amapá<br/>4. Amazonas<br/>5. Bahia<br/>6. Ceará<br/>7. Distrito Federal<br/>8. Espírito Santo<br/>9. Goiás<br/>10. Maranhão<br/>11. Mato Grosso<br/>13. Mato Grosso do Sul<br/>14. Minas Gerais<br/>15. Pará<br/>16. Paraíba<br/>17. Paraná<br/>18. Pernambuco<br/>19. Piauí<br/>20. Rio de Janeiro<br/>21. Rio Grande do Norte<br/>22. Rio Grande do Sul<br/>23. Rondônia<br/>24. Roraima<br/>25. Santa Catarina<br/>26. São Paulo<br/>27. Sergipe<br/>28. Tocantins<br/>29. Outro País (Exterior)</p> | <p>7) Você exerce alguma atividade remunerada?</p> <p>1. Sim, em tempo parcial (até 30 horas semanais)<br/>2. Sim, em tempo integral (mais de 30 horas semanais)<br/>3. Sim, mas trata-se de trabalho eventual<br/>4. Não</p>                   | <p>12) Qual o motivo que o levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?</p> <p>1. Mercado de trabalho<br/>2. Prestígio social da profissão<br/>3. Menor número de candidato/vaga<br/>4. Influência da família<br/>5. Melhoria na atividade que já desempenha<br/>6. Outro motivo</p>  |
| <p>4) Como fez seus estudos do Ensino Médio (2º Grau)?</p> <p>1. Todos em escola pública<br/>2. Todos em escola particular<br/>3. Maior parte em escola pública<br/>4. Maior parte em escola particular</p>  | <p>8) Durante o curso você terá obrigatoriamente que trabalhar?</p> <p>1. Sim, mas apenas nos últimos anos<br/>2. Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial<br/>3. Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral<br/>4. Não sei<br/>5. Não</p> | <p>13) Qual a sua cor?</p> <p>1. Preto (a)<br/>2. Branco (a)<br/>3. Pardo (a)<br/>4. Amarelo (a)<br/>5. Indígena</p>  |
|  | <p>9) Qual a renda mensal da sua família (em R\$)?</p> <p>1. Até 260,00<br/>2. De 261,00 a 520,00<br/>3. De 521,00 a 780,00<br/>4. De 781,00 a 1.040,00<br/>5. De 1.041,00 a 2.080,00<br/>6. Acima de 2.081,00</p>                              |   |





